

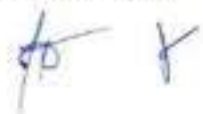
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Sítio Conceição, s/n, zona rural, Meruoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, e do CPF nº 993.201.693-49 residente e domiciliado em Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019 - SEUMA/CPL** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ACRESCIDO**

Em razão da alteração de itens e quantitativos descritos no processo P252278/2023, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 0003/2020 – SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, em R\$ 215.423,92 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e dois centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 215.423,92 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e dois centavos), nos termos da subcláusula abaixo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 2.356.488,05 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) para R\$ 2.571.911,97 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), correspondendo a uma repercussão financeiro no percentual de aproximadamente 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento) ao valor original do contrato, bem como corresponde ao percentual de 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento) de **ACRÉSCIMO** ao valor original do contrato, totalizando um percentual de 34,73% (trinta e quatro vírgula setenta e três por cento) de **ACRÉSCIMO (ACUMULADO)** ao valor original do contrato, em considerando os aditivos de valor anteriores. Não há supressão de valor no replanejamento atual.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

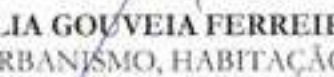
As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 05 de junho de 2023.

  
**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

  
**IGOR LUCETTI SOUSA**  
SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA.  
CONTRATADO

  
Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

### TESTEMUNHAS:

1. Edna Hugo Santos Marques  
CPF: 054.433.653-47
2. Kayia Silva Uraulino Pontes  
CPF: 078.121.993-21

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Sítio Conceição, s/n, zona rural, Meruoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, e do CPF nº 993.201.693-49 residente e domiciliado em Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019 - SEUMA/CPL** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ACRESCIDO**

Em razão da alteração de itens e quantitativos descritos no processo P252278/2023, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 0003/2020 – SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, em R\$ 215.423,92 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e dois centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 215.423,92 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e dois centavos), nos termos da subcláusula abaixo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 2.356.488,05 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) para R\$ 2.571.911,97 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), correspondendo a uma repercussão financeiro no percentual de aproximadamente 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento) ao valor original do contrato, bem como corresponde ao percentual de 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento) de **ACRÉSCIMO** ao valor original do contrato, totalizando um percentual de 34,73% (trinta e quatro vírgula setenta e três por cento) de **ACRÉSCIMO (ACUMULADO)** ao valor original do contrato, em considerando os aditivos de valor anteriores. Não há supressão de valor no replanilhamento atual.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas:


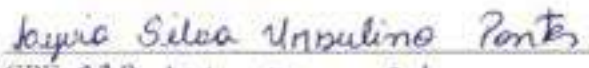
Sobral – CE, em 05 de junho de 2023.

  
**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

  
**IGOR LUCETTI SOUSA**  
SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA.  
CONTRATADO

  
Visto da Representação Jurídica da SEUMA:

### TESTEMUNHAS:

-   
CPF: 054.433.653-47
-   
CPF: 078.321.943-24

Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado - Representante da PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

#### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P239932/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.943.551/0001-75. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23003 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de veículo do tipo furgão para a gestão integrada de resíduos sólidos junto ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE23003 - SESEP. VALOR GLOBAL: R\$ 194.850,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 27.01.18.451.0448.1400.44905200.1700000000; 27.01.18.451.0448.1400.44905200.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hyverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Williams Henrique Parente de Castro, Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

#### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020 - SEUMA/TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019 - SEUMA/CPL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, representada neste ato pelo seu procurador, IGOR LUCETTI SOUSA. DO OBJETO: Em razão da alteração de itens e quantitativos descritos no processo P252278/2023, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 0003/2020 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, em R\$ 215.423,92 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e dois centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 215.423,92 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e dois centavos). DO VALOR CONTRATUAL: A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 2.356.488,05 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) para R\$ 2.571.911,97 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), correspondendo a uma repercussão financeira no percentual de aproximadamente 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento) ao valor original do contrato, bem como corresponde ao percentual de 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento) de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, totalizando um percentual de 34,73% (trinta e quatro vírgula setenta e três por cento) de ACRÉSCIMO (ACUMULADO) ao valor original do contrato, em considerando os aditivos de valor anteriores. Não há supressão de valor no replanejamento atual. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Tomada de Preços nº 038/2019 - SEUMA/CPL e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 06 de junho de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020 - SEUMA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: São Jorge Engenharia Ltda., inscrita no

CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por Igor Lucetti Sousa. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 003/2020 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, com início em 07 de junho de 2023 e término em 24 de outubro de 2023, e o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, ficando a prorrogação com início em 06 de julho de 2023 e término em 22 de novembro de 2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 038/2019 - SEUMA/CPL e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 29 de maio de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**PORTARIA Nº 08/2023 - SEUMA - INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.948, DE 28 DE JUNHO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 2.948, de 28 de junho de 2022; CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.948, de 28 de junho de 2022 dispõe sobre a política de governança pública e compliance no âmbito do poder executivo municipal, e em seus artigos 15 a 19, disciplina a criação dos Comitês Internos de Governança Pública no âmbito dos órgãos municipais da Prefeitura de Sobral; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 20/2022 - GABSEC/SEPLAG, que solicitou aos Secretários e dirigentes dos órgãos do Executivo Municipal a implantação dos Comitês Internos de Governança Pública, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 2.948, de 28 de junho de 2022; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável por garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva na Secretaria. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente conforme indicado no art. 18 do Decreto nº 2.948, de 28 de junho de 2022. Art. 3º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no art. 16 do Decreto Municipal Decreto nº 2.948, de 28 de junho de 2022. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 08/2023 - SEUMA		
SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marília Gouveia Ferreira Lima	76120	Secretária (art. 15, I, Lei nº 2.948/2022)
Ulisses Pinheiro Bastos Nogueira	16176	Secretário (art. 15, V, Lei nº 2.948/2022)
Andressa Cristina Rosa Fernandes Lopes	77479	Secretária (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Diego de Freitas Ribeiro	55547	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Sérgio Roberto Maia	26754	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Alvo Melo de Aguiar	5291	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Walter Fagundes Pereira	31368	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
David Vitorino da Paiva Tadi	31948	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Luiz Augusto Lima	66732	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Fernanda Lima Pinheiro	77247	Secretária (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Ulisses Pinheiro Bastos	6250	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Franisco Antônio Fernandes Mendes	70408	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Franisco Mendes de Vasconcelos	70941	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Marcelo Eduardo Sousa Cavalcante	39412	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)
Diego de Freitas Ribeiro	30761	Secretário (art. 16, II, Lei nº 2.948/2022)

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 20210802775 - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): MARIA ALBINA LIRA MONTE, ORIENTADOR SOCIAL, inscrita no CPF sob o Nº 019.\*\*\*-\*\*\*-06, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2021 - Decreto Municipal nº 2655, de 19 de Maio de 2021. Resolvem DISTRATAR o contrato Nº 20210802775, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. DATA: 01 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR



**PARECER**  
**PAR/COJUR/SEUMA Nº 100/2023**

**PROCESSO Nº P252278/2023**

**ORIGEM:** SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**OBJETO:** 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020 - SEUMA, FIRMADO COM A EMPRESA SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA - 3º REPLANILHAMENTO COM REPERCUSSÃO FINANCEIRA - ACRÉSCIMO DE VALOR.

**1 - DA SÍNTESE FÁTICA**

Versam os presentes autos sobre o pedido de aditivo ao contrato nº 0003/2020 - SEUMA, firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e a empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, solicitado como replanilhamento de quantitativos com repercussão financeira.

A empresa contratada encaminhou para a Secretaria da Infraestrutura de Sobral solicitação de aditivo de valor com a planilha a ser analisada para readequação da planilha orçamentária da obra de restauração do Museu Dom José em 15 de dezembro de 2023. Em 31 de maio o Engenheiro Fiscal de Obras da SEINFRA emitiu Justificativa Técnica para o 3º replanilhamento do referido contrato, no qual informa a necessidade de ajustar a planilha orçamentária contratual com a execução e que a adequação pretendida obedeceu aos limites de acréscimo e supressão estabelecidos na Lei nº 8.666/93, manifestando-se favoravelmente ao replanilhamento do contrato.

Ainda em sua Justificativa Técnica, o Fiscal de Obras da SEINFRA especifica quais serviços deverão ser aditados pelo replanilhamento, tendo em vista que sua execução foi necessária ao cumprimento do objeto, embora não tenham sido previstos no orçamento originalmente pactuado. Portanto, o motivo que justifica este processo é o ajuste da planilha orçamentária contratual aos projetos executivos da obra, que englobam, execução da pintura da fachada, impermeabilização da cisterna, ferragem da cisterna, luminárias, instalações elétricas, entre outros serviços.

A Coordenadoria de Patrimônio Histórico da SEUMA emitiu Justificativa Técnica Complementar na qual ratifica a necessidade de replanilhamento do contrato com repercussão financeira e de conseqüente aditivo de valor, tendo por finalidade a adequação de alguns serviços e quantitativos não previstos no orçamento, implicando diretamente no valor global do contrato, acrescentando o valor de



R\$ 215.423,92 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) ao valor atual do contrato.

Nesse diapasão, vê-se que, segundo documentos anexados aos autos do processo nº P252278/2023, em razão do replanilhamento proposto, o valor contratual passará de R\$ 2.356.488,05 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) para R\$ 2.571.911,97 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), havendo um acréscimo de R\$ 215.423,92 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), que corresponde ao percentual de aproximadamente 10,58% ao valor original do contrato, operando uma repercussão financeira de aproximadamente 10,58% ao valor original do contrato. Não há supressões ao valor do contrato.

É o relatório. Passo a opinar.

## **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008).

### **2.1 – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DAS ALTERAÇÕES DE QUANTITATIVOS E DO REPLANILHAMENTO**

Como é sabido, a Administração Pública, na consecução de seus atos, observa com total submissão as normas e princípios norteadores das Licitações por ela patrocinada.

Conforme foi explicitado na síntese fática acima e diante das planilhas apresentadas pelo Fiscal de Obras da SEINFRA e das justificativas técnicas da SEINFRA e da SEUMA, verifica-se que para uma melhor execução dos serviços em questão, é imprescindível a realização de aditivo para



replanilhamento de alguns itens do contrato, com repercussão

financeira (acréscimo), haja vista as necessidades apresentadas terem surgido no decorrer da execução da obra.

O celebrado Marçal Justen Filho, esclarece que a modificação do contrato de engenharia é possível, desde que o objeto da licitação não seja alterado e sim, seja adequado a uma realidade que só foi possível ser verificada no decorrer da execução do contrato. Vejamos:

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento para essa hipótese em contratos de execução instantânea ou cujo objeto é simples e sumário.

Valé salientar que a Administração Pública tem o dever de zelar pelo bom desenvolvimento dos seus serviços e, no decorrer da execução do contrato, foi verificada a necessidade de acrescer o quantitativo de alguns itens, mantendo a finalidade do objeto licitado e garantindo sua boa execução.

## 2.2 – DA REPERCUSSÃO ECONÓMICA AO CONTRATO

A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), ainda em seu art. 65, tratou de regulamentar os acréscimos e supressões em contratos públicos, autorizando-as nas condições elencadas nos parágrafos do artigo que abaixo segue transcrito:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por





cento) para os seus acréscimos;

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo [...]. – Destacamos.

A motivação exposta pelas autoridades competentes traduz a premente necessidade de suprir os meios necessários para a execução do contrato, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e ao princípio da moralidade administrativa, pois não deve a Administração se furtar de adotar as providências necessárias à manutenção e incremento do serviço público.

O dispositivo acima dá aplicabilidade ao princípio da eficiência e continuidade do serviço público, pois é indene de dúvidas que preterir a necessidade de acrescer ao contrato seria atentatório ao interesse público, pois obrigaria a Administração, em respeito à moralidade administrativa, a inaugurar novo procedimento de aquisição de serviço para complementar o projeto, além de não atender à demanda expressamente apresentada. O tempo técnico necessário à instrumentalização do novo processo de aquisição para complementar o serviço já em execução demandaria tempo que certamente ofenderia os princípios já citados alhures.

Contudo, como já visto, tanto as alterações contratuais quantitativas quanto as unilaterais qualitativas estão sujeitas aos limites preestabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, equilibrando o respeito aos direitos do contratado e a observância à preponderância do interesse público.

Verifica-se dos documentos apresentados no processo P252278/2023 e perscrutando o histórico de aditativos ao contrato nº 0003/2020 – SEUMA, que o referido contrato já fora aditivado por nove vezes, sendo dois destes aditivos de valor.

O primeiro aditivo de valor acresceu ao valor contratual, originalmente de R\$ 2.035.905,39 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de 286.590,03 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e três centavos) (14,08%) e supressão de R\$ 163.283,02 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e dois centavos) (8,02%), para R\$ 2.159.215,40 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), operando o percentual de 6,06% de repercussão financeira ao valor original do Contrato.

Já o segundo termo aditivo de valor ao contrato acresceu ao valor contratual, já no patamar de R\$ 2.159.215,40 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 205.055,73 (duzentos e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) (10,07%) e supressão de R\$ 7.783,08 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos) (0,38%),



para R\$ 2.356.488,05 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), operando o percentual de 9,69% de acréscimo do valor do contrato.

Diante do exposto, vê-se que, por meio de dois aditivos de valor anteriores, já se operou acréscimo de aproximadamente 24,15% do valor original do contrato, aquém do limite legal de 50% previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, restando ainda uma margem de aproximadamente 25,85% para acréscimo.

O replanilhamento proposto causa, como acréscimo e repercussão econômica, o acréscimo de R\$ 215.423,92 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e dois centavos), sem supressão, valor que representa aproximadamente 10,58% ao valor original do contrato. Portanto, a repercussão econômica prevista é plenamente possível, uma vez que o acréscimo operado respeita a limitação legal de 50%. A pretensão de aditar o contrato nos termos solicitados pela Contratada é legal e condizente com os princípios das licitações e da Administração Pública.

### **3 – DA CONCLUSÃO**

Desse modo, diante das alterações necessárias, OPINA esta Coordenadoria pela confecção do DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0002/2020 – SEUMA, o qual celebrará o replanilhamento dos itens do contrato, conforme planilha que instrui o presente processo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e operará, como repercussão financeira, o acréscimo do valor do contrato em R\$ 215.423,92 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e dois centavos), respeitando os limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 2.356.488,05 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) para R\$ 2.571.911,97 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), correspondendo a um percentual de aproximadamente 10,58% ao valor original do contrato, percentual este que somado aos acréscimos anteriores se mostra aquém do limite máximo de 50% estabelecido por Lei.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral - CE, 02 de junho de 2023.

**DIEGO DE FREITAS RIBEIRO**  
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SEINFRA/CEFIO - CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
<b>Nº Processo:</b> P252278/2023	<b>Data Abertura:</b> 31/05/2023 - 11:11
<b>Tipo:</b> Habitação	
<b>Assunto:</b> Processo de Aditivo de Valor	
<b>Nome do Interessado:</b> Jose Valmir Soares De Sousa	
<b>Observação:</b> ADITIVO DE VALOR MUSEU DOM JOSÉ	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEUMA/ASTEC	31/05/2023 - 11:11	José Valmir Soares De Sousa
2			
3			
4			
5			
6			



**SÃO JORGE**  
CONSTRUÇÕES

**SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**

RUA DEP. JOÃO ADEODATO, 550 - SALA 318º

CENTRO - SOBRAL - CE - CEP: 62.010-450

CONTATO: IGOR LUCETTI / EMAIL: IGORLUCETTI@HOTMAIL.COM

FONE: (88) 9 9216-2132

CNPJ: 04.929.389/0001-05

**SOLICITAÇÃO DE REPLANILHAMENTO**

**PLANILHA À SER ANÁLISADA PARA READEQUAÇÃO DA  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO  
MUSEU DOM JOSÉ**

15 de Dezembro de 2022

Sobral/Ce

PLANILHA DE REPLANILHAMENTO

MÃO DE OBRA	VALOR DO CONTRATO	R\$ 7.800.000,00	DESLAFOR	11,72%
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR DO 1º ADITIVO	R\$ 2.039.232,82	FATOR DE	87,26%
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE JORNAL	VALOR DO 2º ADITIVO	R\$ 178.958,00	MULTI	
CONTRATO Nº 0601/2021 - SEMUR	VALOR FINAL	R\$ 7.834.990,82	DO OBRAS	28,27%
FORMA DE PREÇOS: PLANILHA DE PREÇOS	REPLANILHAÇÃO	8,86%	DO EQUIP.	14,76%

ITEM	FORMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR CORR.	TOTAL	ACRÉSCIMO			DECRÉSCIMO			QUANT.	PREÇO UNIT.	P. TOTAL	
									QUANT.	PREÇO UNIT.	P. TOTAL	QUANT.	PREÇO UNIT.	P. TOTAL				
1.0	VALORES							1.288.027,77									1.288.027,77	
1.1	VALORES							24.880,00									24.880,00	
1.1.1	VALORES	0814	REMOÇÃO E TAPETE	UN	1,00	179,31	179,31	179,31									179,31	
1.1.2	VALORES	742001	PLACA DE GRANITO LISA DE 10x10x2,00	M2	12,00	161,25	1.935,00	1.935,00									1.935,00	
1.1.3	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	408,00	5,40	2.199,60	2.199,60									2.199,60	
1.1.4	VALORES	742001	TAPETE DE CORTA DE MADEIRA COMPLETA, 0,40M, COM FURTO A CAL E REVESTIMENTO DE 2"	M2	120,70	46,34	5.594,38	5.594,38									5.594,38	
1.1.5	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	210,00	3,70	777,00	777,00									777,00	
1.1.6	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	234,00	3,69	863,46	863,46										863,46
1.2	VALORES							208.690,26									208.690,26	
1.2.1	VALORES	COMERCIO	COMERCIO	M2	6,00	11.428,48	68.570,88	68.570,88										68.570,88
1.2.2	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	1.260,00	7,70	9.702,00	9.702,00										9.702,00
1.2.3	VALORES	742001	PLACA MANUAL DE GRANITO BASTANTE E M.	M2	113,00	17,20	1.943,60	1.943,60										1.943,60
1.2.4	VALORES	COMERCIO	COMERCIO	M2	180,00	61,80	11.124,00	11.124,00										11.124,00
1.2.5	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	1.116,00	2,18	2.432,88	2.432,88										2.432,88
1.2.6	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	1.089,00	4,70	5.117,10	5.117,10										5.117,10
1.2.7	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	1,50	50,14	75,21	75,21										75,21
1.2.8	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	1,40	50,14	70,19	70,19										70,19
1.2.9	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	28,00	131,25	3.675,00	3.675,00										3.675,00
1.2.10	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	23,20	7,40	172,64	172,64										172,64
1.2.11	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	1.048,00	1,50	1.572,00	1.572,00										1.572,00
1.2.12	VALORES	742001	PLACA DE GRANITO LISA DE 10x10x2,00	M2	1.048,00	1,50	1.572,00	1.572,00										1.572,00
1.2.13	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	31,00	11,63	360,53	360,53										360,53
1.2.14	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	1.145,00	3,00	3.435,00	3.435,00										3.435,00
1.2.15	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	76,00	61,80	4.696,80	4.696,80										4.696,80
1.2.16	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	86,00	14,17	1.218,62	1.218,62										1.218,62
1.2.17	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	75,00	8,24	618,00	618,00										618,00
1.2.18	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	790,00	66,90	52.842,00	52.842,00										52.842,00
1.2.19	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	800,00	8,80	7.040,00	7.040,00										7.040,00
1.2.20	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	327,00	2,26	738,42	738,42										738,42
1.2.21	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	4.074,00	0,80	3.259,20	3.259,20										3.259,20
1.2.22	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	840,00	4,11	3.452,40	3.452,40										3.452,40
1.2.23	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	675,00	6,00	4.050,00	4.050,00										4.050,00
1.3	VALORES							3.620,00									3.620,00	
1.3.1	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	36,10	61,10	2.205,71	2.205,71										2.205,71
1.3.2	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	35,90	31,20	1.119,96	1.119,96										1.119,96
1.4	VALORES							14.770,00									14.770,00	
1.4.1	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	20,00	121,77	2.435,40	2.435,40										2.435,40
1.4.2	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	1,40	306,20	428,68	428,68										428,68
1.4.3	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	48,10	61,80	2.982,78	2.982,78										2.982,78
1.5	VALORES							30.114,00									30.114,00	
1.5.1	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	307,70	41,87	12.880,29	12.880,29										12.880,29
1.5.2	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	36,00	147,00	5.292,00	5.292,00										5.292,00
1.5.3	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	83,00	81,00	6.723,00	6.723,00										6.723,00
1.6	VALORES							146.860,00									146.860,00	
1.6.1	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	21,00	17,85	372,75	372,75										372,75
1.6.2	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	1.148,00	10,00	11.480,00	11.480,00										11.480,00
1.6.3	VALORES	0208	REDE DE DRENAGEM DE CIMENTO PORTLAND TIPO 1	M2	38,00	61,25	2.347,50	2.347,50										2.347,50





2.1.6	SMAT	FURTO	CABO DE COBRE FURTO: SOLADO, 2,1 MM, ANTI-CHAMA 450752 V. PARA CORDOES TERMINAL TUBOSOMBOCO 1,8006160.00. 202003	M	12.440,00	2,14	2,06	24.840,24		2,25	-	-	1,06	R\$	-	12.440,00	R\$	2,04	R\$	24.840,24
-------	------	-------	---	---	-----------	------	------	-----------	--	------	---	---	------	-----	---	-----------	-----	------	-----	-----------

São Jorge Construtora EIRELI  
  
 Igor Lúcio Sousa  
 Proprietário





1.3.8	SMAP	9197	RESTRICÇÃO DE SUPORTE DE MÓDULO, 150X150, INCLINDO SUPORTE E PLACA - COMBENIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2013	UN	4,00	20,13	80,47	197,88		80,47			80,47	RS		4,00	RS	80,47	RS	197,88
<b>2.6</b>	<b>LAPIS</b>	<b>QUANTIDADE E MEDIÇÃO</b>						<b>43.987,61</b>												<b>43.987,61</b>
2.6.1	REDEIRA	04109	ARMADILHA PARA LUBRIFICANTE COMPACTA 1000 EM ALUMINIO ANODADO E VITREO POR PROCESSO SINTERIZADO COM UM VÍDEO EM VÍDEO 10000	UN	15,00	175,84	2.637,61	2.230,55		2.637,61			2.637,61	RS		15,00	RS	2.637,61	RS	2.230,55
2.6.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE 1000	UN	13,00	10,88	141,44	139,80		141,44			141,44	RS		13,00	RS	141,44	RS	139,80
2.6.3	REDEIRA	04112	LUBRIFICANTE DE PNEU. COMPACTO EM ALUMINIO, REFLEXOR EM ALUMINIO ANODADO, COM PROCESSO DE VITREO EM QUADRO DE ALUMINIO	UN	80,00	84,13	6.730,40	7.127,80		6.730,40			6.730,40	RS		80,00	RS	6.730,40	RS	7.127,80
2.6.4	REDEIRA	02062	LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE COMPLETO 1.1 E 1.2 20W	UN	154,00	17,41	2.681,14	2.681,14		2.681,14			2.681,14	RS		154,00	RS	2.681,14	RS	2.681,14
2.6.5	REDEIRA	02078	LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE COMPLETO 1.2 E 1.3 20W	UN	154,00	17,41	2.681,14	2.681,14		2.681,14			2.681,14	RS		154,00	RS	2.681,14	RS	2.681,14
2.6.6	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PLAQUA COM LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE COMPACTO DE 1000, 1000000 5-21	UN	2,00	117,53	235,06	235,06		235,06			235,06	RS		2,00	RS	235,06	RS	235,06
<b>2.7</b>	<b>LAPIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>						<b>35.834,27</b>												<b>35.834,27</b>
2.7.1	REDEIRA	02073	CANALHA PLASTICA 100 X 100, 10000, 10000	UN	6,00	8,41	50,46	50,46		50,46			50,46	RS		6,00	RS	50,46	RS	50,46
2.7.2	REDEIRA	02074	CONJUNTO DE INSTALAÇÃO DE 100 X 100, 10000	UN	18,00	104,81	1.886,58	1.886,58		1.886,58			1.886,58	RS		18,00	RS	1.886,58	RS	1.886,58
2.7.3	REDEIRA	02082	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100	UN	14,00	18,06	252,84	252,84		252,84			252,84	RS		14,00	RS	252,84	RS	252,84
2.7.4	REDEIRA	02083	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 200	UN	8,00	18,06	144,48	144,48		144,48			144,48	RS		8,00	RS	144,48	RS	144,48
2.7.5	REDEIRA	02084	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 300	UN	3,00	18,06	54,18	54,18		54,18			54,18	RS		3,00	RS	54,18	RS	54,18
2.7.6	REDEIRA	02085	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 400	UN	2,00	18,06	36,12	36,12		36,12			36,12	RS		2,00	RS	36,12	RS	36,12
2.7.7	REDEIRA	02086	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 500	UN	2,00	86,64	173,28	173,28		173,28			173,28	RS		2,00	RS	173,28	RS	173,28
2.7.8	REDEIRA	02087	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 600	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.9	REDEIRA	02088	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 700	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.10	REDEIRA	02089	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 800	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.11	REDEIRA	02090	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 900	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.12	REDEIRA	02091	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1000	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.13	REDEIRA	02092	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1100	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.14	REDEIRA	02093	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1200	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.15	REDEIRA	02094	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1300	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.16	REDEIRA	02095	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1400	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.17	REDEIRA	02096	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1500	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.18	REDEIRA	02097	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1600	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.19	REDEIRA	02098	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1700	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.20	REDEIRA	02099	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1800	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.21	REDEIRA	02100	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1900	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.22	REDEIRA	02101	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2000	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.23	REDEIRA	02102	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2100	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.24	REDEIRA	02103	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2200	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.25	REDEIRA	02104	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2300	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.26	REDEIRA	02105	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2400	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.27	REDEIRA	02106	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2500	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.28	REDEIRA	02107	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2600	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.29	REDEIRA	02108	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2700	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.30	REDEIRA	02109	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2800	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.31	REDEIRA	02110	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2900	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.32	REDEIRA	02111	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3000	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.33	REDEIRA	02112	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3100	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.34	REDEIRA	02113	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3200	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.35	REDEIRA	02114	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3300	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.36	REDEIRA	02115	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3400	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.37	REDEIRA	02116	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3500	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.38	REDEIRA	02117	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3600	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.39	REDEIRA	02118	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3700	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.40	REDEIRA	02119	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3800	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.41	REDEIRA	02120	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3900	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.42	REDEIRA	02121	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4000	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.43	REDEIRA	02122	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4100	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.44	REDEIRA	02123	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4200	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.45	REDEIRA	02124	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4300	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.46	REDEIRA	02125	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4400	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22	RS		1,00	RS	142,22	RS	142,22
2.7.47	REDEIRA	02126	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4500	UN	1,00	86,64	86,64	86,64		86,64			86,64	RS		1,00	RS	86,64	RS	86,64
2.7.48	REDEIRA	02127	CONJUNTO MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4600	UN	1,00	142,22	142,22	142,22		142,22			142,22</							

1.4.6	SNAP	3089	ELETRODUTO BISCO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1") - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	1,50	15,44	18,53	168,70	18,53	-	-	18,53	R\$	-	7,20	R\$	18,53	R\$	148,33
1.4.7	SNAP	3090	ELETRODUTO BISCO ROSCÁVEL, PVC, DN 19 MM (3/4") - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	5,80	21,21	27,18	189,49	27,18	-	-	27,18	R\$	-	5,50	R\$	27,18	R\$	149,49
1.4.8	SNAP	31875	LULA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	12,00	6,61	4,87	88,44	6,87	-	-	6,87	R\$	-	12,00	R\$	6,87	R\$	76,84
1.4.9	SNAP	31876	LULA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, DN 19 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	40,00	5,18	6,50	1.260,00	6,50	-	-	6,50	R\$	-	407,00	R\$	6,50	R\$	1.269,00
1.4.10	SNAP	3014	LULA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/2") - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	5,00	35,83	15,89	27,38	15,89	-	-	15,89	R\$	-	1,00	R\$	15,89	R\$	27,38
1.4.11	SNAP	3013	LULA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	2,00	36,09	20,33	40,66	20,33	-	-	20,33	R\$	-	2,00	R\$	20,33	R\$	40,66
1.4.12	SENTRA	02617	OUTROS FIBRIS EM FOLHA POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE - DN 1 LIT. - ANILINE (CORDELO)	M	40,00	18,23	23,11	924,40	23,11	-	-	23,11	R\$	-	40,00	R\$	23,11	R\$	924,40
3.3	LEITEN	REDE PNEUMÁTICA						80.363,96											80.363,96
3.3.1	SENTRA	0148	ESTABELECEDOR DE FORMEJAMENTO DE LULA	UN	1,00	183,04	111,17	171,17	111,17	-	-	111,17	R\$	-	1,00	R\$	111,17	R\$	171,17
3.3.2	SENTRA	0149	FORTE PARA BOLA DE FIBRA DE CARBONO	UN	3,00	125,23	178,43	603,73	178,43	-	-	178,43	R\$	-	3,00	R\$	178,43	R\$	603,73
3.3.3	SNAP	0175	SWITCHER AUTO-OPERÁVEL, IN COMUNICAÇÃO DE BANCOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/200 Kbps E DUAS PORTAS 10/100/1000 Kbps - PADRÃO RACK 19"	UN	6,00	5.142,84	5.468,89	23.693,36	5.468,89	-	-	5.468,89	R\$	-	6,00	R\$	5.468,89	R\$	23.693,36
3.3.4	SENTRA	0186	Modelo Modelo SENTRA - 400	UN	1,00	374,74	204,74	204,74	204,74	-	-	204,74	R\$	-	1,00	R\$	204,74	R\$	204,74
3.3.5	SENTRA	0188	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO - PADRÃO RACK 19"	UN	4,00	41,40	32,31	129,88	32,31	-	-	32,31	R\$	-	4,00	R\$	32,31	R\$	129,88
3.3.6	SENTRA	0189	PARTE PARA 24 PORTAS CATÁLOGO "3" PUNTAÇÃO	UN	4,00	121,81	158,20	1.292,80	158,20	-	-	158,20	R\$	-	4,00	R\$	158,20	R\$	1.292,80
3.3.7	SENTRA	0189	PARTE PARA 24 PORTAS CATÁLOGO "3" PUNTAÇÃO	UN	1,00	1.169,23	1.758,83	1.758,83	1.758,83	-	-	1.758,83	R\$	-	1,00	R\$	1.758,83	R\$	1.758,83
3.3.8	SENTRA	0189	MÉDIA DE TOMADA ELÉTRICA COM 2 TOMADAS, TACADO RACK 19"	UN	3,00	35,08	18,80	118,80	18,80	-	-	18,80	R\$	-	3,00	R\$	18,80	R\$	118,80
3.3.9	SENTRA	0189	NOTADOR ALTO-OPERÁVEL, IN COMUNICAÇÃO DE BANCOS PARA TRAZER ÓPTICA MONOMODO, COM CONECTORES RJ - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	5.248,13	5.882,69	5.882,69	5.882,69	-	-	5.882,69	R\$	-	1,00	R\$	5.882,69	R\$	5.882,69
3.3.10	SENTRA	0189	NOTADOR ALTO-OPERÁVEL, IN COMUNICAÇÃO DE BANCOS PARA TRAZER ÓPTICA MONOMODO, COM CONECTORES RJ - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	36,64	713,32	713,32	713,32	-	-	713,32	R\$	-	1,00	R\$	713,32	R\$	713,32
3.4	SENTRA	0148	TOMADA RJ COMPUTADOR, SISTEMA "V"	UN	21,00	21,68	39,93	448,18	39,93	-	-	39,93	R\$	-	21,00	R\$	39,93	R\$	448,18
3.4.1	SENTRA	0474	TOMADA PARA LÓGICA COM 2 CONECTOR RJ45 E FIBRA, CAT 5E, COMPUTA PARA LÓGICA FIBRA ÓPTICA, 200Mbps	UN	14,00	46,34	36,28	1.330,66	36,28	-	-	36,28	R\$	-	14,00	R\$	36,28	R\$	1.330,66
3.5	MOVIMENTO DE TERRA							1.113,25											1.113,25
3.5.1	SNAP	0109	CONDIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	12,00	39,78	48,00	588,12	48,00	-	-	48,00	R\$	-	12,00	R\$	48,00	R\$	588,12
3.5.2	SNAP	0110	ENCANÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 12/2014	M3	6,80	31,23	64,74	320,73	64,74	-	-	64,74	R\$	-	6,80	R\$	64,74	R\$	320,73
3.5.3	SNAP	0110	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 5,0 CM, INSTALO SOB LANTERNA DE ABERTURA, AF 12/2014	M2	12,00	27,98	33,37	424,44	33,37	-	-	33,37	R\$	-	12,00	R\$	33,37	R\$	424,44
3.5.4	SNAP	0110	INSTALO MANUAL, 200LITROS COM SOLUITE AF 12/2014	M3	5,80	31,05	39,43	388,40	39,43	-	-	39,43	R\$	-	5,80	R\$	39,43	R\$	388,40
3.6	LAJE	REVESTIMENTO						33.120,29											33.120,29
3.6.1	SENTRA	0116	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, CONDIÇÃO DE 100MM (4")	M	408,80	13,75	14,95	1.481,44	14,95	-	-	1.481,44	R\$	-	408,80	R\$	14,95	R\$	1.481,44
3.6.2	SENTRA	0116	REDE PARA SISTEMA DE SINAL INTERNA E EXTERNA	M	60,00	19,98	195,00	11.760,00	19,98	-	-	19,98	R\$	-	60,00	R\$	19,98	R\$	11.760,00
3.6.3	SENTRA	0116	REDE PARA SISTEMA DE SINAL INTERNA E EXTERNA	M	1,00	1.771,31	1.873,34	1.873,34	1.873,34	-	-	1.873,34	R\$	-	1,00	R\$	1.873,34	R\$	1.873,34
3.6.4	SNAP	0116	CABO DE COBRE PUNTO DOBRO, 13 AMP, AUTO-COMAR 400V e PARA CRISTALIZADOR, FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	811,10	1,87	1,84	1.504,37	1,84	-	-	1,84	R\$	-	811,10	R\$	1,84	R\$	1.504,37
3.6.5	CONDIÇÃO	CONDIÇÃO	CAPA ACETICA QUADADA EM AREIA, TELA DE ALUMINIO MICROPERFURADA, ADREÇA DE 1500	M	88,00	68,38	158,42	17.872,36	158,42	-	-	158,42	R\$	-	88,00	R\$	158,42	R\$	17.872,36
3.7	SENTRA	0148	REVESTIMENTO					318.154,54											318.154,54
3.8	SENTRA	0148	REVESTIMENTO					5.203,93											5.203,93
4.1	SNAP	0116	AMPLIFICADOR C/OUTRO COM BOLA E ROSCA PARA RESISTOR, PVC, SOLUVEL, DN 20MM (3/4") E LULA INSTALADO EM PUNHA DE BOLA - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	1,00	6,37	8,05	4,05	8,05	-	-	8,05	R\$	-	1,00	R\$	8,05	R\$	4,05
4.2	SNAP	0116	CAPA DE BOLA EM POLIÉSTER, 300 LITROS, COM ABERTURAS	UN	6,00	158,12	236,22	692,22	236,22	-	-	236,22	R\$	-	6,00	R\$	236,22	R\$	692,22
4.3	SNAP	0116	LULA ENTRADA HORIZONTAL RETRANÇADA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 6,40X6,40X1,40 PARA REDE DE DRENAGEM, AF 08/2014	UN	1,00	144,31	180,41	180,41	180,41	-	-	180,41	R\$	-	1,00	R\$	180,41	R\$	180,41
4.4	SNAP	01476	LULA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABERTO DE FORMEJAMENTO COM EN 25 (N) - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	1,00	76,39	96,73	96,73	96,73	-	-	96,73	R\$	-	1,00	R\$	96,73	R\$	96,73
4.5	SNAP	01711	BT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (N), PARA 1 MEDIDOR, FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUIVE HIDRÔMETRO), AF 12/2014	UN	1,00	107,89	126,42	126,42	126,42	-	-	126,42	R\$	-	1,00	R\$	126,42	R\$	126,42
4.6	SNAP	00375	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LÁTEX, PVC, SOLUVEL, DN 25MM (1") E LULA INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	6,00	6,07	12,49	68,76	12,49	-	-	12,49	R\$	-	6,00	R\$	12,49	R\$	68,76
4.7	SNAP	00398	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LÁTEX, PVC, SOLUVEL, DN 25MM (1") E LULA INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	4,00	6,80	12,41	49,64	12,41	-	-	12,41	R\$	-	4,00	R\$	12,41	R\$	49,64
4.8	SNAP	00398	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLUVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	11,00	6,32	6,28	148,38	6,28	-	-	6,28	R\$	-	11,00	R\$	6,28	R\$	148,38
4.9	SNAP	00400	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLUVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	2,00	4,28	5,41	10,82	5,41	-	-	5,41	R\$	-	2,00	R\$	5,41	R\$	10,82
4.10	SNAP	00401	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLUVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	7,00	6,23	10,43	73,00	10,43	-	-	10,43	R\$	-	7,00	R\$	10,43	R\$	73,00
4.11	SENTRA	0116	RESISTOR DE SINTA BRUNO, DN 10MM (1/2")	UN	1,00	19,10	120,18	120,18	120,18	-	-	120,18	R\$	-	1,00	R\$	120,18	R\$	120,18
4.12	SNAP	00118	RESISTOR DE SINTA BRUNO, LÁTEX, ROSCÁVEL, 1/4", FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA, AF 12/2014	UN	3,00	11,17	41,81	125,74	41,81	-	-	41,81	R\$	-	3,00	R\$	41,81	R\$	125,74
4.13	SNAP	04401	RESISTOR DE SINTA BRUNO, LÁTEX, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CAPA DE PROTEÇÃO QUE PERMITE RESERVATÓRIO DE PARALELAMENTO, FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2014	UN	1,00	89,09	89,52	187,04	89,52	-	-	89,52	R\$	-	1,00	R\$	89,52	R\$	187,04
4.14	SNAP	04704	RESISTOR DE SINTA BRUNO, LÁTEX, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CAPA DE PROTEÇÃO, INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE PERMITE RESERVATÓRIO DE PARALELAMENTO, FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	2,00	143,44	178,74	337,48	178,74	-	-	178,74	R\$	-	2,00	R\$	178,74	R\$	337,48
4.15	SNAP	00127	TE DE RESINA, PVC, SOLUVEL, DN 20MM (3/4") 30MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	8,00	12,19	15,37	80,32	15,37	-	-	15,37	R\$	-	8,00	R\$	15,37	R\$	80,32
4.16	SNAP	00193	TE, PVC, SOLUVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	6,00	7,86	8,68	58,72	8,68	-	-	8,68	R\$	-	6,00	R\$	8,68	R\$	58,72
4.17	SNAP	00123	TE, PVC, SOLUVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORMEJAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	3,00	11,91	16,34	32,68	16,34	-	-	16,34	R\$	-	3,00	R\$	16,34	R\$	32,68

4.1.04	REDEIRA	02017	TORNHEIRA DE BOM DE 20mm (20")	UN	2,00	33,70	67,40	134,80	67,40	-	-	67,40	67,40	134,80	134,80
4.1.05	REDEIRA	02018	TORNHEIRA DE PRESSÃO (BOM DE 1")	UN	1,00	27,00	54,00	54,00	54,00	-	-	54,00	54,00	54,00	54,00
4.1.20	SNAP	80156	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 12MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	M	82,50	13,80	11,46	1.633,00	11,46	-	-	11,46	11,46	1.633,00	1.633,00
4.1.21	SNAP	80157	FORNEDIMENTO E INSTALAÇÃO, M, 120204	M	11,30	14,30	14,29	174,60	14,29	-	-	14,29	14,29	174,60	174,60
4.1.22	SNAP	80158	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 10MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA (FORNEDIMENTO E INSTALAÇÃO, M, 120204)	M	47,60	10,85	11,38	603,84	11,38	-	-	11,38	11,38	603,84	603,84
4.1.23	REDEIRA	02020	M	M	1,00	422,17	422,17	422,17	422,17	-	-	422,17	422,17	422,17	422,17
4.1.24	SNAP	80160	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO BOMBA SUBMERSÍVEL, ATÉ 10 CV	UN	1,00	189,00	189,16	189,16	189,16	-	-	189,16	189,16	189,16	189,16
4.1.25	REDEIRA	02021	ACUMULADOR DE BOMBA	UN	1,00	85,10	85,10	150,00	85,10	-	-	85,10	85,10	150,00	150,00
4.1.26	COMPOSIÇÃO	0202000	Fornecimento e instalação de 02m Fitas de reforço 100 x 100mm (par, 1m) para o sistema de água fria	UN	1,00	35,80	35,91	35,91	35,91	-	-	35,91	35,91	35,91	35,91
4.1.27	REDEIRA	02021	QUADRO DE COMANDO DE BOMBA, COMPLETO	UN	1,00	288,63	277,38	277,38	277,38	-	-	277,38	277,38	277,38	277,38
4.2	SANIT	INSTALAÇÃO SANITÁRIA													14.890,00
4.2.1	REDEIRA	08015	CAIXA EM ALVENARIA SOBROPOSTA DE 1" TUBO CONDUZ, LUSTRO DE BRANCO E TABUA DE CONCRETO	UN	1,00	494,10	473,38	473,38	473,38	-	-	473,38	473,38	473,38	473,38
4.2.2	SNAP	80137	CAIXA DE BORDURA SANITÁRIA (CAIXA DE 30") REVESTIDA EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 52x42x45 CM ALTA INTERNA + 0,8 CM M, 120204	UN	2,00	173,60	221,91	443,82	221,91	-	-	221,91	221,91	443,82	443,82
4.2.3	REDEIRA	02080	CAIXA SANITÁRIA E BORDURA SANITÁRIA, TIPO SANITÁRIA, 120204	UN	2,00	26,24	52,48	104,96	52,48	-	-	52,48	52,48	104,96	104,96
4.2.4	SNAP	80108	CAIXA SANITÁRIA PVC, DN 100 X 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, M, 120204	UN	1,00	40,00	34,20	160,00	34,20	-	-	34,20	34,20	160,00	160,00
4.2.5	SNAP	80120	CAIXA DE BORDURA SANITÁRIA, TIPO SANITÁRIA, 120204	M	24,80	87,10	84,91	2.124,28	84,91	-	-	84,91	84,91	2.124,28	2.124,28
4.2.6	REDEIRA	02080	CAIXA SANITÁRIA E BORDURA SANITÁRIA, TIPO SANITÁRIA, 120204	UN	1,00	37,00	37,00	34,40	37,00	-	-	37,00	37,00	34,40	34,40
4.2.7	SNAP	80148	CAIXA SANITÁRIA SANITÁRIA, TIPO SANITÁRIA, 120204	UN	13,20	24,21	22,84	697,80	22,84	-	-	22,84	22,84	697,80	697,80
4.2.8	SNAP	80801	CAIXA SANITÁRIA SANITÁRIA, TIPO SANITÁRIA, 120204	UN	28,20	26,44	20,78	540,28	20,78	-	-	20,78	20,78	540,28	540,28
4.2.9	SNAP	80101	JOLEIRO 45 GRAUS, PVC SÉRIE E, ÁGUA FUIVA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO, M, 120204	UN	8,30	25,31	26,38	218,84	26,38	-	-	26,38	26,38	218,84	218,84
4.2.10	SNAP	80108	JOLEIRO 45 GRAUS, PVC SÉRIE E, ÁGUA FUIVA, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO, M, 120204	UN	1,50	8,19	8,30	12,50	8,30	-	-	8,30	8,30	12,50	12,50
4.2.11	SNAP	80103	JOLEIRO 45 GRAUS, PVC SÉRIE E, ÁGUA FUIVA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO, M, 120204	UN	3,00	7,70	8,81	26,43	8,81	-	-	8,81	8,81	26,43	26,43
4.2.12	SNAP	80104	JOLEIRO 45 GRAUS, PVC SÉRIE E, ÁGUA FUIVA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO, M, 120204	UN	1,00	15,74	18,89	138,21	18,89	-	-	18,89	18,89	138,21	138,21
4.2.13	SNAP	80124	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, M, 120204	UN	11,20	8,28	7,84	84,28	7,84	-	-	7,84	7,84	84,28	84,28
4.2.14	SNAP	80120	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, M, 120204	UN	1,00	7,38	8,30	8,30	8,30	-	-	8,30	8,30	8,30	8,30
4.2.15	SNAP	80128	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC SÉRIE E, ÁGUA FUIVA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO, M, 120204	UN	1,00	28,20	23,21	34,21	23,21	-	-	23,21	23,21	34,21	34,21
4.2.16	SNAP	80180	JOLEIRO 90 GRAUS, PVC SÉRIE E, ÁGUA FUIVA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBAMENTO, M, 120204	UN	1,00	18,37	20,84	62,84	20,84	-	-	20,84	20,84	62,84	62,84
4.2.17	REDEIRA	02073	JUNÇÃO SANITÁRIA COMPLETA, PVC FORNECIDA (COM 1,5" X 1,5" X 1,5")	UN	2,00	29,80	37,77	75,54	37,77	-	-	37,77	37,77	75,54	75,54
4.2.18	REDEIRA	02074	JUNÇÃO SANITÁRIA DE REDUÇÃO, PVC FORNECIDA (COM 1,5" X 1,5" X 1,5")	UN	1,00	14,87	18,89	37,78	18,89	-	-	18,89	18,89	37,78	37,78
4.2.19	REDEIRA	02080	JUNÇÃO SANITÁRIA DE REDUÇÃO, PVC FORNECIDA (COM 1,5" X 1,5" X 1,5")	UN	2,00	18,89	18,89	145,51	18,89	-	-	18,89	18,89	145,51	145,51
4.2.20	REDEIRA	02081	JUNÇÃO SANITÁRIA DE REDUÇÃO, PVC FORNECIDA (COM 1,5" X 1,5" X 1,5")	UN	2,00	17,40	17,40	188,84	17,40	-	-	17,40	17,40	188,84	188,84
4.2.21	SNAP	80197	JUNÇÃO SANITÁRIA, PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, M, 120204	UN	1,00	29,21	26,91	26,91	26,91	-	-	26,91	26,91	26,91	26,91
4.2.22	SNAP	80181	LAVA SANITÁRIA, PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, M, 120204	UN	4,00	5,78	7,30	29,20	7,30	-	-	7,30	7,30	29,20	29,20
4.2.23	SNAP	80816	LAVA SANITÁRIA, PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM SUBDUTO DE ADESO DO ESGOTO SANITÁRIO, M, 120204	UN	27,00	11,70	14,78	688,10	14,78	-	-	14,78	14,78	688,10	688,10
4.2.24	SNAP	80177	LAVA SANITÁRIA, PVC SÉRIE E, ÁGUA FUIVA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM CONDUZIDOR VERTICAL DE ÁGUA FUIVA, M, 120204	UN	2,00	40,80	31,67	103,34	31,67	-	-	31,67	31,67	103,34	103,34
4.2.25	SNAP	80174	LAVA SANITÁRIA, PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, M, 120204	UN	14,00	9,38	11,08	188,91	11,08	-	-	11,08	11,08	188,91	188,91
4.2.26	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	SAÍDA TÍPO ABACAXI 100MM (PRE N2)	UN	8,00	13,88	26,80	108,64	26,80	-	-	26,80	26,80	108,64	108,64
4.2.27	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	SAÍDA TÍPO ABACAXI 75MM (PRE N2)	UN	13,00	15,40	15,71	204,23	15,71	-	-	15,71	15,71	204,23	204,23
4.2.28	SNAP	80171	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC SÉRIE E, ÁGUA FUIVA, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM CONDUZIDOR VERTICAL DE ÁGUA FUIVA, M, 120204	UN	2,00	18,27	20,84	61,28	20,84	-	-	20,84	20,84	61,28	61,28
4.2.29	SNAP	80821	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC SÉRIE E, ÁGUA FUIVA, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM CONDUZIDOR VERTICAL DE ÁGUA FUIVA, M, 120204	UN	1,00	45,17	17,08	17,08	17,08	-	-	17,08	17,08	17,08	17,08
4.2.30	SNAP	80821	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC SÉRIE E, ÁGUA FUIVA, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM CONDUZIDOR VERTICAL DE ÁGUA FUIVA, M, 120204	UN	1,00	8,42	10,84	30,84	10,84	-	-	10,84	10,84	30,84	30,84
4.2.31	REDEIRA	02090	SAÍDA TÍPO ABACAXI 100MM (PRE N2)	UN	1,00	15,07	17,78	33,06	17,78	-	-	17,78	17,78	33,06	33,06
4.2.32	REDEIRA	02091	IF PVC, BRANCO, CARREGADA, PRESSÃO (DN 100/75MM (2")	UN	1,00	11,00	10,21	20,42	10,21	-	-	10,21	10,21	20,42	20,42
4.2.33	REDEIRA	02092	IF PVC, BRANCO, CARREGADA, PRESSÃO (DN 100/75MM (2")	UN	1,00	14,14	10,21	20,42	10,21	-	-	10,21	10,21	20,42	20,42
4.2.34	SNAP	80198	IF PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, M, 120204	UN	1,00	23,74	22,39	87,58	22,39	-	-	22,39	22,39	87,58	87,58
4.2.35	SNAP	80194	IF PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, M, 120204	UN	2,00	12,76	18,00	36,10	18,00	-	-	18,00	18,00	36,10	36,10

4.1.26	SMAP	8078	TE PVC, SERIE NORMAL, ESOTO FREGAL, DN 110 E 11MM, CARTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM FORMA DE BARRAS OU SANIAIS DE ESOTOS SANTARIO, AF. 12/02/14	UN	2,00	26,80	28,32	52,80	26,32	-	-	26,32	RS	-	2,00	RS	26,32	RS	52,80	
4.1.27	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	TERMINAL DE INSTALAÇÃO 1"1/2"	UN	1,00	9,70	12,70	12,70	12,70	-	-	12,70	RS	-	1,00	RS	12,70	RS	12,70	
4.1.28	SMAP	8080	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESOTO FREGAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM FORMA DE BARRAS OU SANIAIS DE INSTALAÇÃO, AF. 12/02/14	M	170,00	13,20	18,20	3.063,00	18,20	-	-	18,20	RS	-	170,00	RS	18,20	RS	3.063,00	
4.1.29	SMAP	8048	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESOTO FREGAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBSOLUÇÃO NÉO DE ESOTO SANTARIO, AF. 12/02/14	M	17,00	36,80	46,30	628,10	46,30	-	-	46,30	RS	-	17,00	RS	46,30	RS	628,10	
4.1.30	SMAP	8071	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESOTO FREGAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM FORMA DE BARRAS OU SANIAIS DE ESOTO SANTARIO, AF. 12/02/14	M	3,80	11,00	13,00	41,70	13,00	-	-	13,00	RS	-	3,80	RS	13,00	RS	41,70	
4.1.31	SMAP	8072	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESOTO FREGAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM FORMA DE BARRAS OU SANIAIS DE ESOTO SANTARIO, AF. 12/02/14	M	6,70	18,20	23,00	121,17	23,00	-	-	23,00	RS	-	6,70	RS	23,00	RS	121,17	
4.1.32	SMAP	8079	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESOTO FREGAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM FORMA DE BARRAS OU SANIAIS DE INSTALAÇÃO, AF. 12/02/14	M	208,00	11,00	13,38	3.128,80	13,38	-	-	13,38	RS	-	208,00	RS	13,38	RS	3.128,80	
4.2	4.2	MOVIMENTO DE TERRA						144.877,00											144.877,00	
4.2.1	SMAP	0289	CONDIÇÃO DE COTA ACIDENTAL	M2	17,80	16,29	45,00	1.809,54	45,00	-	-	45,00	RS	-	17,80	RS	45,00	RS	1.809,54	
4.2.2	SMAP	0219	DEQUADRAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M, AF. 12/02/14	M2	18,00	11,20	44,74	1.079,68	44,74	-	-	44,74	RS	-	18,00	RS	44,74	RS	1.079,68	
4.2.3	SMAP	8080	PRO CAPIVADO, TRAJE 1:0 CIMENTO E AREIA, ACABAMENTO LISO, ESPESURA 1:2 CM, PRELIMINAR MECANICO DE ARMAZENAMENTO, AF. 16/02/14	M2	13,80	27,80	25,37	461,26	25,37	-	-	25,37	RS	-	13,80	RS	25,37	RS	461,26	
4.2.4	SMAP	8082	REATORIO MECANICO, ACABADO COM SOLUÇÕES, AF. 12/02/14	M2	13,80	11,00	29,25	401,25	29,25	-	-	29,25	RS	-	13,80	RS	29,25	RS	401,25	
4.2.5	SMAP	8724	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS PISO PORCELANATO DE GRANITO, BARRAS DE ALCANTARA EM ABERTURAS DE BARRAS MENOR OU IGUAL A 1,30M, AF. 16/02/14	M2	655,51	132,80	187,80	123.033,91	187,80	-	-	187,80	RS	-	655,51	RS	187,80	RS	123.033,91	
4.2.6	SENDA	0286	REDE DE ALCANTARA EM ABERTURAS DE BARRAS MENOR OU IGUAL A 1,30M, AF. 16/02/14	M2	3,00	47,00	112,50	404,00	112,50	-	-	112,50	RS	-	3,00	RS	112,50	RS	404,00	
4.2.7	SMAP	7082/1	REDE EM POLIACETATO REVESTIDO SOBRE ARMAZENAMENTO OLIVANTE REFINADO COM CANTOS CILINDRICAL	M2	0,40	41,24	35,80	20,31	35,80	-	-	35,80	RS	-	0,40	RS	35,80	RS	20,31	
4.2.8	SENDA	0278	REVESTIMENTO DE PISO DE LADRILHO	M2	3,00	11,80	16,10	50,40	16,10	-	-	16,10	RS	-	3,00	RS	16,10	RS	50,40	
4.2.9	SENDA	0284	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO	M2	2,40	11,10	12,80	31,12	12,80	-	-	12,80	RS	-	2,40	RS	12,80	RS	31,12	
4.3	4.3	SARIS						10.200,00											10.200,00	
4.3.1	SENDA	0211	REDE PARA PASSAR CORTANTES E/OU AGENTES (ABERTURA PROTEGIDA)	UN	1,00	894,50	1.122,80	1.122,80	1.122,80	-	-	1.122,80	RS	-	1,00	RS	1.122,80	RS	1.122,80	
4.3.2	SMAP	8877	VALVULA EM METAL CROMADO 1/2" X 1/2" PARA TANGUE DE LANTERNA, COM OU SEM LADRÃO, FORNECIDO E INSTALADO, AF. 14/02/14	UN	2,00	21,08	28,84	57,68	28,84	-	-	28,84	RS	-	2,00	RS	28,84	RS	57,68	
4.3.3	SENDA	0210	ABRIGO DE LUGAR BRANCO, COBERTURA ACOLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	1,00	412,80	508,80	508,80	508,80	1.071,84	-	-	508,80	RS	-	1,00	RS	508,80	RS	1.071,84
4.3.4	SENDA	0209	ABRIGO DE LUGAR BRANCO, COBERTURA ACOLADA, ENTRADA VERTICAL	UN	1,00	409,80	516,80	516,80	516,80	-	-	516,80	RS	-	1,00	RS	516,80	RS	1.033,64	
4.3.5	SENDA	0208	PORTA TUBO DE PAPEL - METALIZADO (INSTALADO)	UN	2,00	33,80	48,18	147,54	48,18	-	-	48,18	RS	-	2,00	RS	48,18	RS	147,54	
4.3.6	SENDA	0200	PORTA TUBO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	34,68	48,37	139,11	48,37	-	-	48,37	RS	-	2,00	RS	48,37	RS	139,11	
4.3.7	SENDA	0201	TORNANTE DE REVESTIMENTO ALUMINADO	UN	2,00	144,96	193,21	589,61	193,21	-	-	193,21	RS	-	2,00	RS	193,21	RS	589,61	
4.3.8	SMAP	8881	SPRÓ DO TUBO GARRAFA EM METAL CROMADO 1/2" X 1/2" - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF. 14/02/14	UN	2,00	30,15	119,91	142,78	119,91	-	-	119,91	RS	-	2,00	RS	119,91	RS	142,78	
4.3.9	SENDA	0240	FRONTAL CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	18,36	17,20	68,80	17,20	-	-	17,20	RS	-	4,00	RS	17,20	RS	68,80	
4.3.10	SENDA	0233	TUBO DE VÍDEO CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	10,56	16,50	33,00	16,50	-	-	16,50	RS	-	2,00	RS	16,50	RS	33,00	
4.3.11	SMAP	7422/2	ESPelho CRISTAL, ESPESURA 8MM, COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO E COMPASSADO 8MM, QUADRADO, QUADRO	M2	2,00	421,86	503,10	1.003,36	503,10	-	-	503,10	RS	-	2,00	RS	503,10	RS	1.003,36	
4.3.12	SENDA	0214	CABIDE DE LUGAR BRANCO (1 LUGAR)	UN	4,00	49,90	55,48	221,91	55,48	-	-	55,48	RS	-	4,00	RS	55,48	RS	221,91	
4.3.13	SENDA	0204	PIÇAS DE APOIO DE CORTANTES CILINDRICO 8MM, PAREDE	M	8,00	189,82	148,80	895,40	148,80	-	-	148,80	RS	-	8,00	RS	148,80	RS	895,40	
4.3.14	SENDA	0202	TANQUE LAVABEIRA EM AÇO INOX, CUBETA E ESPRESSADOR DRENAGEM 120X80X80X80MM	UN	1,00	1.113,81	1.410,18	1.410,18	1.410,18	-	-	1.410,18	RS	-	1,00	RS	1.410,18	RS	1.410,18	
4.3.15	SENDA	0206	PORTA TUBO DE PAPEL - METALIZADO (INSTALADO)	UN	2,00	28,80	48,18	147,54	48,18	-	-	48,18	RS	-	2,00	RS	48,18	RS	147,54	
4.4	4.4	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO						272.296,87											272.296,87	
4.4.1	SARIS	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO						129.890,86											129.890,86	
4.4.1.1	SENDA	0201	INDICADOR MANUAL, TIPO "LUGAR VERDE", MODO ELÉTRONICIZÁVEL	UN	11,00	46,41	36,65	403,00	36,65	-	-	36,65	RS	-	11,00	RS	36,65	RS	403,00	
4.4.1.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	FRASE SINALIZADORA 2 LUGAR	UN	8,70	11,20	18,85	86,00	18,85	-	-	18,85	RS	-	8,70	RS	18,85	RS	86,00	
4.4.1.3	SENDA	0208	BUZINA SINALIZADORA DE CORTANTES, INDICADOR DE BETA, MODO UNIDIRECIONAL	UN	24,00	214,17	218,20	5.237,20	218,20	-	-	218,20	RS	-	24,00	RS	218,20	RS	5.237,20	
4.4.1.4	SENDA	0207	BOBINA SINALIZADORA DE CORTANTES, INDICADOR DE BETA, MODO UNIDIRECIONAL	UN	1,00	81,20	1.023,20	1.023,20	1.023,20	-	-	1.023,20	RS	-	1,00	RS	1.023,20	RS	1.023,20	
4.4.1.5	SENDA	0206	BOBINA SINALIZADORA DE CORTANTES, INDICADOR DE BETA, MODO UNIDIRECIONAL	UN	1,00	1.013,10	4.393,00	4.393,00	4.393,00	-	-	4.393,00	RS	-	1,00	RS	4.393,00	RS	4.393,00	
4.4.1.6	SENDA	0205	BOBINA SINALIZADORA DE CORTANTES, INDICADOR DE BETA, MODO UNIDIRECIONAL	UN	8,00	118,11	120,77	1.007,16	120,77	-	-	120,77	RS	-	8,00	RS	120,77	RS	1.007,16	
4.4.1.7	SENDA	0204	BOBINA SINALIZADORA DE CORTANTES, INDICADOR DE BETA, MODO UNIDIRECIONAL	UN	46,00	3,67	8,47	314,08	8,47	-	-	8,47	RS	-	46,00	RS	8,47	RS	314,08	
4.4.1.8	SENDA	8076	ABRIGO PARA VEICULO, MANGUEIRA, COM REVESTIMENTO GERAL ANULAR AF. 02/01/14	UN	8,00	1.212,94	1.568,07	12.464,56	1.568,07	-	-	1.568,07	RS	-	8,00	RS	1.568,07	RS	12.464,56	
4.4.1.9	SENDA	0240	FRONTAL CROMADO, TIPO "LUGAR VERDE", MODO UNIDIRECIONAL AF. 02/01/14	UN	8,00	628,41	791,39	6.511,12	791,39	-	-	791,39	RS	-	8,00	RS	791,39	RS	6.511,12	
4.4.1.10	SMAP	8284	CORNO RETANGULAR 1" X 1" PARA 50 CM DE TUBO PVC, METALIZADO EM PAREDE - FORNECIDO E INSTALADO, AF. 14/02/14	UN	2,00	8,24	10,40	20,80	10,40	-	-	10,40	RS	-	2,00	RS	10,40	RS	20,80	
4.4.1.11	SENDA	0408	CORTINA DE CORTANTES DE 80X80MM (COMPUTER) - INSTALADO (INCÊNDIO)	UN	2,00	1.728,22	6.711,20	4.711,20	6.711,20	-	-	6.711,20	RS	-	2,00	RS	6.711,20	RS	4.711,20	
4.4.1.12	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	CORTINA DE CORTANTES DE 80X80MM (COMPUTER) - INSTALADO (INCÊNDIO)	UN	2,00	19.096,17	17.826,20	25.826,20	17.826,20	-	-	17.826,20	RS	-	2,00	RS	17.826,20	RS	25.826,20	
4.4.1.13	SMAP	8798	CONJUNTO DE ALUMÍNIO, TIPO "LUGAR VERDE", PARA REVESTIMENTO DE CORTANTES, COM 20 MM DE ALUMÍNIO, FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF. 14/02/14	UN	180,00	31,09	27,80	5.003,36	27,80	-	-	27,80	RS	-	180,00	RS	27,80	RS	5.003,36	
4.4.1.14	SENDA	0404	DEFLETOR DO CORTA DE FUMOS, MONTAGEM DE TETO, COM ALIMENTAÇÃO 120VAC, UMA BARRA METALIZADA, INSTALADO	UN	48,00	207,88	242,30	11.833,44	242,30	-	-	242,30	RS	-	48,00	RS	242,30	RS	11.833,44	
4.4.1.15	SMAP	7104	EXTINTOR DE CO2 8KG - FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	492,96	610,00	822,00	610,00	-	-	610,00	RS	-	2,00	RS	610,00	RS	822,00	
4.4.1.16	SMAP	8363	EXTINTOR PORTÁTIL DE FÓSFORO QUÍMICO - FORNECIDO E INSTALADO	UN	13,00	378,11	296,40	3.718,10	296,40	-	-	296,40	RS	-	13,00	RS	296,40	RS	3.718,10	
4.4.1.17	SMAP	0202	FRASE SINALIZADORA 2 LUGAR	M	290,00	6,89	5,97	1.714,90	5,97	-	-	5,97	RS	-	290,00	RS	5,97	RS	1.714,90	
4.4.1.18	SENDA	0204	BOBINA SINALIZADORA DE CORTANTES, INDICADOR DE BETA, MODO UNIDIRECIONAL	UN	2,00	815,81	1.088,30	1.088,30	1.088,30	-	-	1.088,30	RS	-	2,00	RS	1.088,30	RS	1.088,30	
4.4.1.19	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	MÓDULO SINALIZADORA PARA APOIO DE SINAL	UN	4,00	300,00	301,00	1.204,00	301,00	-	-	301,00	RS	-	4,00	RS	301,00	RS	1.204,00	
4.4.1.20	SMAP	0203	FRASE SINALIZADORA 2 LUGAR	UN	87,00	11,50	49,80	1.006,80	49,80	-	-	49,80	RS	-	87,00	RS	49,80	RS	1.006,80	
4.4.1.21	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	FRASE SINALIZADORA 2 LUGAR	UN	870,00	8,77	9,97	8.576,90	9,97	-	-	9,97	RS	-	870,00	RS	9,97	RS	8.576,90	
4.4.1.22	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE BARRAS COMPLETO DE 12 X 12 E UMA BARRA 100CM DE 12V	UN	1,00	1.000,00	1.007,25	1.007,25	1.007,25	-	-	1.007,25	RS	-	1,00	RS	1.007,25	RS	1.007,25	
4.4.1.23	SENDA	0400	SINALIZADOR PARA EXTINTOR	UN	48,00	37,97	47,48	1.811,16	47,48	-	-	47,48	RS	-	48,00	RS	47,48	RS	1.811,16	
4.4.1.24	SENDA	0270	SINALIZADOR SÓCIO VISUAL, SÉRIE 800MM E 1000MM/8MM	UN	12,00	188,67	258,10	2.899,24	258,10	-	-	258,10	RS	-	12,00	RS	258,10	RS	2.899,24	
4.4.1.25	SENDA	0274	TUBO DE FÓSFORO QUÍMICO	UN	960,00	6,30	11,31	6.857,60	11,31	-	-	11,31	RS	-	960,00	RS	11,31	RS	6.857,60	
4.4.1.26	SMAP	7100/0208	FRASE SINALIZADORA 2 LUGAR	UN	470,00	11,34	13,21	5.809,54	13,21	-	-	13,21	RS	-	470,00	RS	13,21	RS	5.809,54	
4.4.1.27	SMAP	0203	FRASE SINALIZADORA 2 LUGAR	UN	2,00	384,15	397,30	415,17	397,30	-	-	397,30	RS	-	2,00	RS	397,30	RS	415,17	
4.4.1.28	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	MANGUEIRA	UN	2,00	181,20	266,40	332,80	266,40	-	-	266,40	RS	-	2,0					



1.2.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ATA SOLANTE DE AUTO COLANTE 4.111	M	21,25	28,50	24,25	743,25	21,25	-	-	21,25	45	-	21,25	45	21,25	45	713,25
1.2.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	SUPORTE PARA ANCORAGEM DO BLOCO DE VIDRO	UN	15,00	21,77	21,41	1.068,66	21,41	-	-	21,41	45	-	21,41	45	21,41	45	1.009,84
1.2.3	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	FORÇA, PARAFUSO E ARRUELA 1/4"	UN	100,00	0,96	3,08	113,88	3,08	-	-	3,08	45	-	3,08	45	3,08	45	113,88
1.2.12	SMAR	8002	MÃO DE TÔO KLEBEV EN PVC 2 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	UN	14,00	8,83	12,91	181,74	12,91	-	-	12,91	45	-	12,91	45	12,91	45	181,74
3.2	SUBTOTAL	REPERTECION	ELETRICIDADE COMBUSTÍVEL E ACESSÓRIOS					3.983,80											3.983,80
1.2.1	SMAR	0180	BUCHA E ARRUELA DE AÇO 1/4" X 20mm (1 1/2")	UN	15,00	1,15	1,73	58,74	1,73	-	-	1,73	45	-	1,73	45	1,73	45	58,74
1.2.2	SMAR	0181	BUCHA E ARRUELA DE AÇO 1/4" X 20mm (1 1/2")	UN	15,00	1,09	1,64	56,50	1,64	-	-	1,64	45	-	1,64	45	1,64	45	56,50
1.2.3	SMAR	0180	CURVA 90 GRAUS PARA ELECTROUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 21 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	UN	7,00	9,95	8,19	57,00	8,19	-	-	8,19	45	-	8,19	45	8,19	45	57,00
1.2.4	SMAR	0181	ELECTROUTO BICO ROSCÁVEL, PVC, DN 21 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	M	35,40	7,05	6,36	213,84	6,36	-	-	6,36	45	-	6,36	45	6,36	45	213,84
1.2.5	SMAR	0184	ELECTROUTO BICO ROSCÁVEL, PVC, DN 12 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	M	86,80	5,23	11,82	1.067,35	11,82	-	-	11,82	45	-	11,82	45	11,82	45	1.067,35
1.2.6	SMAR	0180	ELECTROUTO BICO ROSCÁVEL, PVC, DN 19 MM (3/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	M	19,80	10,40	11,18	392,76	11,18	-	-	11,18	45	-	11,18	45	11,18	45	392,76
1.2.7	SMAR	0177	CURVA PARA ELECTROUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	UN	38,00	3,33	3,37	126,33	3,37	-	-	3,37	45	-	3,37	45	3,37	45	126,33
1.2.8	SMAR	0178	CURVA PARA ELECTROUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 12 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	UN	30,00	1,18	4,32	129,60	4,32	-	-	4,32	45	-	4,32	45	4,32	45	129,60
1.2.9	SMAR	0182	CURVA PARA ELECTROUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 30 MM (1 1/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	UN	18,00	8,83	11,18	151,80	11,18	-	-	11,18	45	-	11,18	45	11,18	45	151,80
3.3	LÍMITE	FORNECIMENTO						88.876,30											88.876,30
1.4.1	MERCADO	0104/CASE	Forneimento e instalação de condicionador de ar split split 9000 BULT 01 compressor GEMEX	UN	1,00	2.182,90	1.828,07	1.828,07	1.828,07	-	-	1.828,07	45	-	1,00	45	1.828,07	45	2.182,90
1.4.2	SMAR	0180	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1.80 TR FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.424,00	1.779,78	1.779,78	1.779,78	-	-	1.779,78	45	-	1,00	45	1.779,78	45	2.424,00
1.4.3	SMAR	0181	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1.80 TR FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.179,08	1.840,21	1.840,21	1.840,21	-	-	1.840,21	45	-	1,00	45	1.840,21	45	3.179,08
1.4.4	SMAR	0182	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.328,87	1.820,38	1.820,38	1.820,38	-	-	1.820,38	45	-	1,00	45	1.820,38	45	3.328,87
1.4.5	SMAR	0183	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	5.041,13	1.788,21	1.788,21	1.788,21	-	-	1.788,21	45	-	1,00	45	1.788,21	45	5.041,13
1.4.6	SMAR	0184	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	5.985,50	1.178,18	1.178,18	1.178,18	-	-	1.178,18	45	-	1,00	45	1.178,18	45	5.985,50
1.4.7	SMAR	0185	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	6.490,90	7.403,38	7.403,38	7.403,38	-	-	7.403,38	45	-	1,00	45	7.403,38	45	6.490,90
3.4	SUBTOTAL	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						3.770,24											3.770,24
1.5.1	SMAR	8003	JÓELHO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL, DN 19MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	UN	6,00	8,54	7,81	45,64	7,81	-	-	7,81	45	-	6,00	45	7,81	45	45,64
1.5.2	SMAR	8008	JÓELHO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL, DN 19MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	UN	8,00	8,31	22,28	66,84	22,28	-	-	22,28	45	-	8,00	45	22,28	45	66,84
1.5.3	SMAR	8006	JÓELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL, DN 19MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	UN	16,00	5,52	8,88	176,00	8,88	-	-	8,88	45	-	16,00	45	8,88	45	176,00
1.5.4	SMAR	8000	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	UN	5,00	12,31	15,36	77,80	15,36	-	-	15,36	45	-	5,00	45	15,36	45	77,80
1.5.5	SMAR	8010	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 19MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	M	85,40	12,81	17,46	1.489,88	17,46	-	-	17,46	45	-	85,40	45	17,46	45	1.489,88
1.5.6	SMAR	8017	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 19MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2011	M	24,20	19,21	24,20	585,39	24,20	-	-	24,20	45	-	24,20	45	24,20	45	585,39
3.5	SUBTOTAL	QUADROS						2.992,20											2.992,20
1.6.1	SMAR	0171	CANETA PLÁSTICA 20 E 20MM, 50MM X 10"	M	3,00	8,92	11,97	29,80	11,97	-	-	11,97	45	-	3,00	45	11,97	45	29,80
1.6.2	SMAR	0181	CONJUNTO MONOCOMPRIM EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	19,08	14,08	72,27	14,08	-	-	14,08	45	-	3,00	45	14,08	45	72,27
1.6.3	SMAR	0182	CONJUNTO MONOCOMPRIM EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	8,00	19,08	14,08	112,80	14,08	-	-	14,08	45	-	8,00	45	14,08	45	112,80
1.6.4	SMAR	0183	CONJUNTO MONOCOMPRIM EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	3,00	19,08	14,08	72,27	14,08	-	-	14,08	45	-	3,00	45	14,08	45	72,27
1.6.5	SMAR	0184	CONJUNTO MONOCOMPRIM EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	19,08	14,08	48,16	14,08	-	-	14,08	45	-	2,00	45	14,08	45	48,16
1.6.6	SMAR	0185	CONJUNTO MONOCOMPRIM EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	3,00	21,54	12,71	66,81	12,71	-	-	12,71	45	-	3,00	45	12,71	45	66,81
1.6.7	SMAR	0186	CONJUNTO MONOCOMPRIM EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UN	1,00	89,54	20,50	100,00	20,50	-	-	20,50	45	-	1,00	45	20,50	45	100,00
1.6.8	SMAR	0113	CONJUNTO MONOCOMPRIM EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 75A	UN	1,00	118,00	120,00	120,00	120,00	-	-	120,00	45	-	1,00	45	120,00	45	120,00
1.6.9	SMAR	0187	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS DE CIRCUITO - TIPO 1, 63A/100V	UN	3,00	113,33	146,00	438,00	146,00	-	-	146,00	45	-	3,00	45	146,00	45	438,00
1.6.10	SMAR	7411/1/1	INSTANTÂNEO TERMOELÉTRICO MONOFÁSICO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	707,88	884,55	884,55	884,55	-	-	884,55	45	-	1,00	45	884,55	45	884,55
3.6	SUBTOTAL	TUBAGEM HIDRÁULICA						21.907,68											21.907,68
1.7.1	SMAR	0470	REDE HIDRÁULICA C/ TUBO DE COBRE 1 1/2", SOCAJO COM BARRANDA ELASTOMÉRICA, SUPORTE, SOLA E LAMPINA	M	13,70	72,20	81,11	1.111,21	81,11	-	-	81,11	45	-	13,70	45	81,11	45	1.111,21
1.7.2	SMAR	0478	REDE HIDRÁULICA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, SOCAJO COM BARRANDA ELASTOMÉRICA, SUPORTE, SOLA E LAMPINA	M	11,70	88,44	86,09	1.045,34	86,09	-	-	86,09	45	-	11,70	45	86,09	45	1.045,34
1.7.3	SMAR	0479	REDE HIDRÁULICA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, SOCAJO COM BARRANDA ELASTOMÉRICA, SUPORTE, SOLA E LAMPINA	M	75,40	28,18	18,86	2.103,84	18,86	-	-	18,86	45	-	75,40	45	18,86	45	2.103,84
1.7.4	SMAR	0477	REDE HIDRÁULICA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, SOCAJO COM BARRANDA ELASTOMÉRICA, SUPORTE, SOLA E LAMPINA	M	173,80	16,40	17,15	2.920,68	17,15	-	-	17,15	45	-	173,80	45	17,15	45	2.920,68
1.7.5	SMAR	0476	REDE HIDRÁULICA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, SOCAJO COM BARRANDA ELASTOMÉRICA, SUPORTE, SOLA E LAMPINA	M	114,20	41,17	33,28	3.803,72	33,28	-	-	33,28	45	-	114,20	45	33,28	45	3.803,72
1.7.6	SMAR	0475	REDE HIDRÁULICA C/ TUBO DE COBRE 1" FLEXÍVEL, SOCAJO COM BARRANDA ELASTOMÉRICA, SUPORTE, SOLA E LAMPINA	M	93,20	58,10	75,81	4.492,88	75,81	-	-	75,81	45	-	93,20	45	75,81	45	4.492,88

São Jorge L.  EIRELI  
Igor L. de Sousa  
Proprietário





Ofício Nº 536/2023- SEINFRA

Sobral (CE), 31 de Maio de 2023.

À Sr(a),  
**Marília Gouveia Ferreira Lima**  
Secretária de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Ilustríssima,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho o **3º aditivo de valor**, referente ao contrato nº 0003/2020 – SEUMA, constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa especializada para a restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**DAVID MACHADO BASTOS**  
Secretário da Infraestrutura



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMPLEMENTAR

Contrato: N° 0003/2020 - SEUMA

Objeto: **Restauração do Museu Dom José, no município de Sobral/CE.**

Contratada: **São Jorge Construções EIRELI**

Valor Original do Contrato: **RS 2.035.905,39**

Valor de acréscimo do 2º Aditivo: **RS 286.590,03 (14,08%)**

Valor de supressão do 2º Aditivo: **RS -163.283,02 (8,02%)**

Repercussão Financeira do 2º Aditivo: **RS 123.310,01 (6,06%)**

Valor de acréscimo do 7º Aditivo: **RS 205.055,73 (10,07%)**

Valor de supressão do 7º Aditivo: **RS -7.783,08 (0,38%)**

Repercussão Financeira do 7º Aditivo: **RS 197.272,65 (9,69%)**

Valor de acréscimo do 10º Aditivo: **RS 215.423,92 (10,58%)**

Valor de supressão do 10º Aditivo: **RS 0,00 (0,00%)**

Repercussão Financeira do 10º Aditivo: **RS 215.423,92 (10,58%)**

Valor Atualizado do Contrato: **RS 2.571.911,97**

Valor de Acréscimo acumulado: **RS 707.069,68 (34,73%)**

Repercussão Financeira acumulada: **RS 536.006,58 (26,33%)**

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, datada de 31 de maio de 2023, a qual demanda uma revisão e/ou complementação no Parecer Técnico que trata do Processo N° P252278/2023, datado de 31/05/2023, cujo objeto é a Restauração do Museu Dom José, no município de Sobral/CE. O referido processo refere-se ao 10º Aditivo de valor, totalizando um **acréscimo de RS 215.423,92 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), sem supressão de itens, equivalente a 10,58% de repercussão financeira** referente ao valor contratado, **totalizando 26,33% de repercussão financeira** até o presente momento.

### 1. DO 10º TERMO ADITIVO

#### Do Valor

Após ser analisado pela equipe de fiscalização, foi verificada a necessidade de adequação de alguns serviços e quantitativos não previstos no orçamento, implicando diretamente no valor global do contrato. As

principais alterações e as devidas justificativas para os acréscimos de quantitativos e novos itens, realizados na planilha orçamentária, seguem em anexo no processo.

## 2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideramos que este Aditivo contempla o necessário para a execução adequada e completa da obra, bem como todas as adequações necessárias dos itens e quantitativos da Planilha Orçamentária Contratual.

Por fim, informamos estar de acordo com o 10º Termo Aditivo do Contrato mencionado tendo em vista a perfeita conclusão da obra.

Atenciosamente,



DAVID GREGÓRIO DA PAIXÃO LEAL  
Coordenador de Patrimônio Histórico  
SEUMA  
MAT: 33688

DAVID GREGÓRIO DA PAIXÃO LEAL  
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

À SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Assunto: SOLICITAÇÃO DO 3º REPLANILHAMENTO COM REPERCUSSÃO FINANCEIRA.

Dados:

Contrato: nº 0003/2020 - SEUMA;  
Valor inicial: R\$ 2.035.905,39;  
Valor da obra com o replanilhamento 01: R\$ 2.159.215,40;  
Valor acrescido com o replanilhamento 01: R\$ 286.590,03;  
Porcentagem acrescida: 14,08%;  
Valor suprimido com o replanilhamento 01: R\$ -163.283,02;  
Porcentagem suprimida: 8,02%;  
Valor da repercussão no replanilhamento 01: R\$ 123.310,01;  
Porcentagem da Repercussão: 6,06%;

Contrato: nº 0003/2020 - SEUMA;  
Valor inicial: R\$ 2.035.905,39;  
Valor da obra com o replanilhamento 01: R\$ 2.159.215,40;  
Valor da obra com o replanilhamento 02: R\$ 2.356.488,05;  
Valor acrescido com o replanilhamento 02: R\$ 205.055,73  
Porcentagem acrescida: 10,07%;  
Valor suprimido com o replanilhamento 02: R\$ 7.783,08;  
Porcentagem suprimida: 0,38%;  
Valor da repercussão do replanilhamento 02: R\$ 197.272,65;  
Porcentagem da Repercussão: 9,69%;

Contrato: nº 0003/2020 - SEUMA;  
Valor inicial: R\$ 2.035.905,39;  
Valor da obra com o replanilhamento 01: R\$ 2.159.215,40;  
Valor da obra com o replanilhamento 02: R\$ 2.356.488,05;  
Valor da obra com o replanilhamento 03: R\$ 2.571.911,97;  
Valor acrescido com o replanilhamento 03: R\$ 215.423,92  
Porcentagem acrescida: 10,58%;  
Valor suprimido com o replanilhamento 03: R\$ 0,00;  
Porcentagem suprimida: 0,00%;  
Valor da repercussão do replanilhamento 03: R\$ 0,00;  
Porcentagem da Repercussão: 10,58%;

Justificativa:

Pelo presente solicitamos a V. Sa providências no sentido da elaboração do 3º replanilhamento com repercussão financeira do valor contratual do Objeto, firmado com a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES- EIRELI**



O motivo que justifica este processo é o ajuste da planilha orçamentária contratual aos projetos executivos da obra, que englobam, execução da pintura da fachada, impermeabilização da cisterna, ferragem da cisterna, luminárias, instalações elétricas, entre outros serviços.

Informo ainda que esta adequação obedeceu aos limites de acréscimo e supressão estabelecidos na lei 8.666/93.

Diante de tais exposições e manifestando o parecer favorável, recomendamos a aprovação e tramitações legais.

Atenciosamente,

Sobral, 31 de Maio de 2023



José Valmir Soares de Sousa  
Engenheiro Civil / CREA-CE: 354220CE

José Valmir Soares de Sousa  
Eng.º Fiscal de Obras  
Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral



**PLANILHA DE REPLANILHAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MANTO DO PAV. NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.  
CONTRATADA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES SRELI  
CONTRATO Nº 003/2020 - SOBRAL  
FONTE DE RECURSOS: PLANILHA TABELA 363 - DOTAÇÃO: 0100 - 0100 - 0100

VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.029.898,00	DESCRIÇÃO	11,7%
VALOR DO 1º ADITIVO	R\$ 119.884,01	FACTOR DE	67,28%
VALOR DO 2º ADITIVO	R\$ 107.273,01	MAIÚS.	
VALOR DO 3º ADITIVO	R\$ 218.428,02		
VALOR TOTAL	R\$ 2.375.483,04	R\$ 200,00	26,17%
	10,38%	R\$ 200,00	14,18%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR LÍQUO	TOTAL	APROXIM.			RECORRIMENTOS			
									QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	A TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	A TOTAL	
<b>1.0</b>	<b>UNIM</b>	<b>UNIM UNIV.</b>					<b>R\$ 2.029.898,00</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>						<b>2.229.898,00</b>
<b>1.1</b>	<b>UNIM</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>					<b>24.962,54</b>								<b>24.962,54</b>
1.1.1	UNIM	0001	Suprimentos e Terc. -	un	1,00	R\$ 279,31	R\$ 279,31	R\$ 279,31							R\$ 279,31
1.1.2	UNIM	712001	PLATA DE BARRA EM LONA DE ALUMINIO	M2	52,70	R\$ 517,79	R\$ 27.285,83	R\$ 27.285,83							R\$ 27.285,83
1.1.4	UNIM	0008	ANEXOS METÁLICOS DE TUBOS FITACIONAIS LOCALIZADOS MENOR	M2	99,00	R\$ 9,20	R\$ 910,00	R\$ 910,00							R\$ 910,00
1.1.4	UNIM	712001	TAPAJUM DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSA, 6x6 MM, COM VENTURA A CAL E REAPRESENTAMENTO AF. 10/2007	M2	120,70	R\$ 46,04	R\$ 5.556,18	R\$ 5.556,18							R\$ 5.556,18
1.1.5	UNIM	0009	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	EM	23,00	R\$ 2,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00							R\$ 46,00
1.1.6	UNIM	0009	REMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	EM	124,50	R\$ 2,00	R\$ 249,00	R\$ 249,00							R\$ 249,00
<b>1.2</b>	<b>UNIM</b>	<b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>					<b>200.000,00</b>								<b>200.000,00</b>
1.2.1	UNIM	0000	MANUTENÇÃO LOCAL - Engenharia Para (B HORAS) / Mão de obra (B hora) /	MES	6,00	R\$ 11.428,00	R\$ 68.568,00	R\$ 68.568,00							R\$ 68.568,00
1.2.1	UNIM	0000	Manutenção de Obras, com decorrença	di	1.200,00	R\$ 7,70	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00							R\$ 9.240,00
1.2.1	UNIM	0007	VERG. ACURVADO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M2	27,78	R\$ 17,27	R\$ 479,88	R\$ 479,88							R\$ 479,88
1.2.1	UNIM	0007	LARGA MANUAL DE BORTÃO EM CAMBIO-BASCULANTE E M3	M3	17,18	R\$ 17,27	R\$ 296,64	R\$ 296,64							R\$ 296,64
1.2.1	UNIM	0007	Limpeza geral de obra	un	500,00	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00							R\$ 7.900,00
1.2.2	UNIM	0760	REMOÇÃO DE TELHA DE FIBROCEMENTO, METALICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRESENTAMENTO AF. 10/2007	M2	1.210,00	R\$ 2,10	R\$ 2.541,00	R\$ 2.541,00							R\$ 2.541,00
1.2.2	UNIM	0760	REMOÇÃO DE TAVELA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRESENTAMENTO AF. 10/2007	M2	1.200,00	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00							R\$ 5.640,00
1.2.2	UNIM	0009	REMOBILIZAÇÃO DE ENGRANALAS DE ALUMINIO	M2	2,50	R\$ 20,14	R\$ 50,35	R\$ 50,35							R\$ 50,35
1.2.2	UNIM	0009	REMOBILIZAÇÃO DE ENGRANALAS DE ALUMINIO	M2	1,50	R\$ 20,14	R\$ 30,21	R\$ 30,21							R\$ 30,21
1.2.2	UNIM	0760	REMOÇÃO DE PLANO E VERG. DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRESENTAMENTO AF. 10/2007	M2	28,00	R\$ 351,25	R\$ 9.835,00	R\$ 9.835,00							R\$ 9.835,00
1.2.10	UNIM	0007	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	22,00	R\$ 2,20	R\$ 48,40	R\$ 48,40							R\$ 48,40
1.2.11	UNIM	0007	REMOÇÃO DE PINTURA BRANCA A CAL	M2	1.000,00	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00							R\$ 2.000,00
1.2.11	UNIM	0000	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM UZO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.000,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00							R\$ 1.500,00
1.2.12	UNIM	0000	RETRABALHO DE PORTA E JANELAS, INCLUSIVE BATERIAS	M2	27,00	R\$ 15,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00							R\$ 405,00
1.2.14	UNIM	0760	REMOÇÃO DE FERRO DE BICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRESENTAMENTO AF. 10/2007	M2	1.745,00	R\$ 3,00	R\$ 5.235,00	R\$ 5.235,00							R\$ 5.235,00
1.2.15	UNIM	0760	REMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRESENTAMENTO AF. 10/2007	M2	76,50	R\$ 12,80	R\$ 981,20	R\$ 981,20							R\$ 981,20
1.2.16	UNIM	0007	REMOÇÃO DE PISO DE TELHAS DE PEROLA	M2	36,70	R\$ 18,30	R\$ 670,50	R\$ 670,50							R\$ 670,50
1.2.17	UNIM	0007	LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS	M2	35,40	R\$ 8,14	R\$ 288,16	R\$ 288,16							R\$ 288,16
1.2.18	UNIM	0007	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO C/ REJAL NATURAL	M2	700,00	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00							R\$ 7.000,00
1.2.18	UNIM	0009	REMOÇÃO DE PISO DE LAMBRÉ	M2	622,40	R\$ 4,80	R\$ 2.987,52	R\$ 2.987,52							R\$ 2.987,52
1.2.20	UNIM	0760	REMOÇÃO DE ARGAMASSA DE FORMA MANUAL, SEM REAPRESENTAMENTO AF. 10/2007	M2	327,20	R\$ 2,00	R\$ 654,40	R\$ 654,40							R\$ 654,40
1.2.21	UNIM	0000	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA DE FORMA MANUAL, SEM REAPRESENTAMENTO AF. 10/2007	M2	4.075,00	R\$ 0,80	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00							R\$ 3.260,00
1.2.22	UNIM	0067	BARRA EM ALUMINIO PARA ELETRICIDADE COM DIÂMETRO MENOR DO QUE O A 40 MM AF. 10/2007	M	895,00	R\$ 4,10	R\$ 3.669,50	R\$ 3.669,50							R\$ 3.669,50
1.2.23	UNIM	0000	ENCHIMENTO DE RABO C/ARGAMASSA PARA 15 x 15mm (10" x 1")	M	895,00	R\$ 8,20	R\$ 7.339,00	R\$ 7.339,00							R\$ 7.339,00
<b>1.3</b>	<b>UNIM</b>	<b>REVESTIMENTO DE TETO</b>					<b>2.870,10</b>								<b>2.870,10</b>
1.3.1	UNIM	0000	EXORTAÇÃO MANUAL DE VILA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE O 1,30 M, AF. 10/2008	M2	36,11	R\$ 51,24	R\$ 1.854,54	R\$ 1.854,54							R\$ 1.854,54
1.3.1	UNIM	0000	RETERNO MANUAL APLICADO COM SOLUITE AF. 10/2007	M2	36,11	R\$ 51,24	R\$ 1.854,54	R\$ 1.854,54							R\$ 1.854,54
<b>1.4</b>	<b>UNIM</b>	<b>CONCRETO</b>					<b>14.190,00</b>								<b>14.190,00</b>
1.4.1	UNIM	0047	CONCRETO (C/TELA ARMADA) (UTILIZANDO AREIA COMARCA 1.8	M3	20,40	R\$ 327,77	R\$ 6.686,52	R\$ 6.686,52							R\$ 6.686,52
1.4.1	UNIM	0047	ALVENARIA DE BARRAMENTO EM TUBOS CONCRETOS MACIÇOS (CONCRETO ARMADO) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	5,40	R\$ 500,30	R\$ 2.701,62	R\$ 2.701,62							R\$ 2.701,62
1.4.1	UNIM	0000	ONDA DE ARMADAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA E BLOCO DE CONCRETO AF. 10/2008	M	36,11	R\$ 51,24	R\$ 1.854,54	R\$ 1.854,54							R\$ 1.854,54
<b>1.5</b>	<b>UNIM</b>	<b>ALVENARIA</b>					<b>30.000,00</b>								<b>30.000,00</b>
1.5.1	UNIM	0001	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO FURADO (BLOCO SEM CARGAMASSA) MISTA DE CAL (REVESTIDA EM CIMENTO 1:3:6)	M2	307,75	R\$ 41,87	R\$ 12.884,44	R\$ 12.884,44							R\$ 12.884,44
1.5.1	UNIM	0000	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO FURADO (BLOCO SEM CARGAMASSA) MISTA DE CAL (REVESTIDA EM CIMENTO 1:3:6)	M2	70,00	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00							R\$ 7.700,00
1.5.1	UNIM	0000	ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO FURADO (BLOCO SEM CARGAMASSA) MISTA DE CAL (REVESTIDA EM CIMENTO 1:3:6)	M2	80,00	R\$ 82,50	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00							R\$ 6.600,00
<b>1.6</b>	<b>UNIM</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					<b>140.000,00</b>								<b>140.000,00</b>
1.6.1	UNIM	0000	LANTÃO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISO OU RABOTE, ESPESURA DE 5 CM AF. 10/2008	M2	23,50	R\$ 17,00	R\$ 399,50	R\$ 399,50							R\$ 399,50
1.6.1	UNIM	0000	REGULAGEM DE BARRA C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA C/ PEROLA, TRACO 1:5 - (SPH) AF. 10/2008	M2	1.248,25	R\$ 17,00	R\$ 21.219,25	R\$ 21.219,25							R\$ 21.219,25
1.6.1	UNIM	0000	CONCRETO EMALHADO REVESTIDO C/ AREIA PRÉ-FABRICADA AFÉ (BLOCO 100x100) - (SPH) LARGURA - 10,000	M2	36,00	R\$ 82,70	R\$ 2.977,20	R\$ 2.977,20							R\$ 2.977,20

1.8.4	SEMPRA	C129	RELEVAMENTO (2) ARE. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2cm E 3cm EM C/EMBÁRCA, ATE 3000m <sup>2</sup> (M3000) (M3000)	M3	16,40	R\$	3,66	R\$	8,89	R\$	138,24				8,89	R\$			16,40	R\$	8,89	R\$	138,24		
1.8.5	SEMPRA	C126	LADRILHO HONDAUJO (2)ARGAMASSA DE CAL 1:4:10000 CIMENTO	M3	75,12	R\$	87,08	R\$	122,82	R\$	8.248,44				122,82	R\$			75,12	R\$	122,82	R\$	8.248,44		
1.8.6	SEMPRA	C188	TABUAS CORRIDA SOBRE VIGAS DE FERRA	M2	-	R\$	369,22	R\$	315,89	R\$	-				315,89	R\$			-	R\$	315,89	R\$	-		
1.8.7	SEMPRA	C189	TABUAS CORRIDA SOBRE VIGAS DE FERRA	M2	-	R\$	371,79	R\$	325,11	R\$	-				325,11	R\$			-	R\$	325,11	R\$	-		
1.8.8	SEMPRA	C187	SEMPRA em grelha sobre LAJURAS ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (2)RELEVAMENTO	M2	5,00	R\$	84,12	R\$	108,30	R\$	333,49				108,30	R\$			5,00	R\$	108,30	R\$	333,49		
1.8.9	SEMPRA	C186	LANTERN (2)ARRIO DE MARRON (2) LUBA DE VIGAS	UN	-	R\$	388,95	R\$	128,45	R\$	-				128,45	R\$			-	R\$	128,45	R\$	-		
1.8.10	SEMPRA	C147	RELEVAMENTO (2) ARE. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2cm E 3cm EM C/EMBÁRCA, ACIMA DE PISO DE 300 (M3) E PORQUANTOS (M3000)	M3	495,51	R\$	7,18	R\$	3,04	R\$	3.598,38				3,04	R\$			495,51	R\$	3,04	R\$	3.598,38		
1.8.11	SEMPRA	C140	GRAMA EM PLACAS 24x24 CM (FORMIGONTO E PLANTIO)	M2	25,20	R\$	18,86	R\$	18,86	R\$	499,74				18,86	R\$			25,20	R\$	18,86	R\$	499,74		
1.8.12	SEMPRA	C185	PEDRA CABRIL ESP - 20x, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HORSTACON E SBRN	M3	-	R\$	44,57	R\$	52,51	R\$	-	75,75			52,51	R\$	4.408,98		-	R\$	52,51	R\$	4.408,98		
1.8.13	SEMPRA	C175/2004	PISO ELEVADO COMPOSTO DE PLACAS DE AÇO REVESTIDO (2)BRUXEL MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO REDUZÍVEL ( FORMIGONTO E MONTAGEM )	M2	100,00	R\$	582,00	R\$	735,47	R\$	75.184,54				735,47	R\$			100,00	R\$	735,47	R\$	75.184,54		
1.8.14	SEMPRA	8640	PISO CIMENTADO, TRACÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 1,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA, AT 26/2004	M2	29,24	R\$	27,99	R\$	35,37	R\$	802,00				35,37	R\$			29,24	R\$	35,37	R\$	802,00		
1.8.15	SEMPRA	C177	APROVALO DE PERNA (MEDIDA DE LA QUALIDADE DE 100CM, SUPERFICIA DE 100CM <sup>2</sup> ) (M3)	M3	86,99	R\$	280,06	R\$	822,35	R\$	81.280,24				822,35	R\$			86,99	R\$	822,35	R\$	81.280,24		
1.8.16	SEMPRA	C173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (VEN. TRACÇO 1:4	M3	0,77	R\$	382,02	R\$	399,28	R\$	307,45				399,28	R\$			0,77	R\$	399,28	R\$	307,45		
1.8.17	SEMPRA	C182	PISO EM PEDRA ARDIDA ACERTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE RELEVADO COM CIMENTO CORUM	M2	18,75	R\$	49,51	R\$	45,78	R\$	902,31				45,78	R\$			18,75	R\$	45,78	R\$	902,31		
1.8.18	SEMPRA	C184	GRANITO POLIDO 1-2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (2)RELEVAMENTO	M2	-	R\$	471,08	R\$	-	R\$	-	1,41			471,08	R\$	3.381,68		-	R\$	471,08	R\$	3.381,68		
1.8.19	SEMPRA	C183	GRANITO POLIDO 1-2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (2)RELEVAMENTO	M2	-	R\$	424,46	R\$	-	R\$	-	3,00			424,46	R\$	888,30		-	R\$	424,46	R\$	888,30		
<b>1.9</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>M3</b>	<b>88.924,04</b>	<b>R\$</b>	<b>88.924,04</b>	<b>R\$</b>	<b>88.924,04</b>	<b>R\$</b>	<b>88.924,04</b>				<b>88.924,04</b>	<b>R\$</b>	<b>88.924,04</b>			<b>88.924,04</b>	<b>R\$</b>	<b>88.924,04</b>			
1.9.1	SEMPRA	C179	CHAPISCO (2) ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (SPONDA TRACÇO 1:3 ESP + 2cm FV) FERRA	M2	871,83	R\$	5,28	R\$	8,38	R\$	4.273,37		0,29		8,38	R\$	13,88			8,38	R\$	13,88	R\$	4.287,25	
1.9.2	SEMPRA	8624	BARRA LISA TRACÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MISTA) ESPESURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	113,00	R\$	18,49	R\$	48,28	R\$	7.528,80				48,28	R\$			113,00	R\$	48,28	R\$	7.528,80		
1.9.3	SEMPRA	8780	ARGAMASSA TRACÇO 1:3 (CIMENTO, CAL E AREIA MISTA) PARA EMBOCAGEM (2)ARGAMASSA CIMENTO DE ALUNOVAR DE VIGAS (2)PREPARO MANUAL, AT 26/2004	M3	1,84	R\$	412,50	R\$	518,78	R\$	859,82		0,04		518,78	R\$	20,76			1,84	R\$	518,78	R\$	880,58	
1.9.4	SEMPRA	8740	ARGAMASSA TRACÇO 1:3 (CIMENTO, CAL E AREIA MISTA) PARA EMBOCAGEM (2)ARGAMASSA CIMENTO DE ALUNOVAR DE VIGAS (2)PREPARO MANUAL, AT 26/2004	M3	12,78	R\$	412,50	R\$	518,78	R\$	8.608,38				518,78	R\$				12,78	R\$	518,78	R\$	8.608,38	
1.9.5	SEMPRA	8740	ARGAMASSA TRACÇO 1:3 (CIMENTO, CAL E AREIA MISTA) PARA EMBOCAGEM (2)ARGAMASSA CIMENTO DE ALUNOVAR DE VIGAS (2)PREPARO MANUAL, AT 26/2004	M3	8,80	R\$	412,50	R\$	518,78	R\$	3.564,71				518,78	R\$				8,80	R\$	518,78	R\$	3.564,71	
1.9.6	SEMPRA	1840	EMBÁRCA (2)MANTIDA REFINADA (2) ARE. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE JORDON (800M <sup>2</sup> ) - PE 17/0 - 4 - FV FERRA	M3	256,78	R\$	79,24	R\$	100,14	R\$	25.711,86		1,31			100,14	R\$	288,28			100,14	R\$	288,28	R\$	26.000,17
1.9.7	SEMPRA	C129	RELEVAMENTO (2) ARE. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2cm E 3cm EM C/EMBÁRCA, ATE 3000m <sup>2</sup> (M3000) (M3000)	M3	256,78	R\$	3,66	R\$	8,89	R\$	2.477,78				8,89	R\$				256,78	R\$	8,89	R\$	2.477,78	
1.9.8	SEMPRA	C184	TRATAMENTO DE PORSULANA EM PLACAS DE 1 X 1 CM, ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL, HORSTACON E SBRN	M2	25,00	R\$	42,81	R\$	42,81	R\$	1.070,25				42,81	R\$				25,00	R\$	42,81	R\$	1.070,25	
1.9.9	SEMPRA	C183	REVEDO (2) ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (2) FERRA, TRACÇO 1:3	M2	404,82	R\$	18,07	R\$	82,28	R\$	33.800,70				82,28	R\$				404,82	R\$	82,28	R\$	33.800,70	
<b>1.10</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>M2</b>	<b>281.996,84</b>	<b>R\$</b>	<b>281.996,84</b>	<b>R\$</b>	<b>281.996,84</b>	<b>R\$</b>	<b>281.996,84</b>				<b>281.996,84</b>	<b>R\$</b>	<b>281.996,84</b>			<b>281.996,84</b>	<b>R\$</b>	<b>281.996,84</b>			
1.10.1	SEMPRA	COMPOSIÇÃO	Forma em Tendido de madeira em regime 15 em prateleira com eschada atrevida ferra branca 2 - FORMEIRA, METALICA	M2	402,85	R\$	118,25	R\$	118,48	R\$	44.182,78				118,48	R\$				402,85	R\$	118,48	R\$	44.182,78	
1.10.2	SEMPRA	COMPOSIÇÃO	Forma em Tendido de madeira em regime 15 em prateleira com eschada atrevida ferra branca 2 - (2)TENDIDO/RECOMPOSIÇÃO	M2	30,27	R\$	115,21	R\$	105,36	R\$	3.089,17				105,36	R\$				30,27	R\$	105,36	R\$	3.089,17	
1.10.3	SEMPRA	MERCADO	Forma modular em placa de gesso (2)0,60m <sup>2</sup> acopladas com revestimento atrevida ferra 4 parafusos 1 em anelinho ferra 8x1 x 1250 mm - 4 ( FORMEIRA / METALICA)	M2	1.178,13	R\$	84,70	R\$	80,90	R\$	95.399,24				80,90	R\$				1.178,13	R\$	80,90	R\$	95.399,24	
1.10.4	SEMPRA	8440	PISO PVC - LAMINA (2)0,60m <sup>2</sup> - FORMIGONTO E MONTAGEM	M2	14,18	R\$	84,28	R\$	71,11	R\$	1.016,40				71,11	R\$				14,18	R\$	71,11	R\$	1.016,40	
1.10.5	SEMPRA	8550	UNDA DE MARRAMBAIA 18x17 CM (18" X 17")	M	248,58	R\$	18,17	R\$	18,02	R\$	4.473,48				18,02	R\$				248,58	R\$	18,02	R\$	4.473,48	
1.10.6	SEMPRA	C181	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 8" X 8"	M	300,0	R\$	14,84	R\$	17,10	R\$	28.786,14				17,10	R\$				300,0	R\$	17,10	R\$	28.786,14	
1.10.7	SEMPRA	8440	RELEVAMENTO (2) RELEVAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2	-	R\$	-	R\$	18,07	R\$	-	171,11			18,07	R\$	1.450,00			-	R\$	18,07	R\$	1.450,00	
<b>1.11</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>M2</b>	<b>21.088,28</b>	<b>R\$</b>	<b>21.088,28</b>	<b>R\$</b>	<b>21.088,28</b>	<b>R\$</b>	<b>21.088,28</b>				<b>21.088,28</b>	<b>R\$</b>	<b>21.088,28</b>			<b>21.088,28</b>	<b>R\$</b>	<b>21.088,28</b>			
1.11.1	SEMPRA	C147	IMPERMEABILIZAÇÃO AF REVEDO BARRILHO E COFINA (2)TUBO 40x100	M2	40,13	R\$	11,40	R\$	13,00	R\$	502,41				13,00	R\$				40,13	R\$	13,00	R\$	502,41	
1.11.2	SEMPRA	C140	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHE, VIGA DUNA, MARRAMBAIA CIMENTO E AREIA 1:4 (2) FV FERRA	M2	128,75	R\$	18,18	R\$	42,80	R\$	5.438,08				42,80	R\$				128,75	R\$	42,80	R\$	5.438,08	
1.11.3	SEMPRA	C148	RELEVAMENTO DE SUPERFICIE HORIZONTAL E VERTICAL (2) ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (2) RELEVAMENTO, TRACÇO 1:3, ESP + 3cm FV APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	188,88	R\$	42,71	R\$	54,00	R\$	8.180,31				54,00	R\$				188,88	R\$	54,00	R\$	8.180,31	
1.11.4	SEMPRA	C187	PROTEÇÃO DE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA	M2	188,88	R\$	17,49	R\$	45,18	R\$	8.576,08				45,18	R\$				188,88	R\$	45,18	R\$	8.576,08	
<b>1.12</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>SEMPRA</b>	<b>M</b>	<b>23.286,24</b>	<b>R\$</b>	<b>23.286,24</b>	<b>R\$</b>	<b>23.286,24</b>	<b>R\$</b>	<b>23.286,24</b>				<b>23.286,24</b>	<b>R\$</b>	<b>23.286,24</b>			<b>23.286,24</b>	<b>R\$</b>	<b>23.286,24</b>			
1.12.1	SEMPRA	8440	GERMÃO QUEBRA ALGUELA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2"	M	10,00	R\$	187,82	R\$	211,91	R\$	2.119,10				211,91	R\$				10,00	R\$	211,91	R\$	2.119,10	
1.12.2	SEMPRA	C180	GRADE DE ALUMINIO DE PROTEÇÃO	M2	0,60	R\$	194,54	R\$	245,84	R\$	147,50				245,84	R\$				0,60	R\$	245,84	R\$	147,50	
1.12.3	SEMPRA	1410	ANELA EM ALUMINIO ANODADO NATURAL (2)PISO DE COBERTA SEM MARRAMBAIA (2) FERRA, SEM VIGAS, RELEVAMENTO E MONTAGEM	M2	10,81	R\$	217,37	R\$	288,71	R\$	3.178,87				288,71	R\$				10,81	R\$	288,71	R\$	3.178,87	
1.12.4	SEMPRA	8608	PORTA LUBRIFICADORA (2) RELEVAMENTO E INSTALACÃO AT 26/2004	UN	1,47	R\$	818,25	R\$	1.161,41	R\$	8.789,41				1.161,41	R\$				1,47	R\$	1.161,41	R\$	8.789,41	























ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	31ª MEDIÇÃO (01/12/2022 A 31/12/2022)		32ª MEDIÇÃO (01/01/2023 A 31/01/2023)		33ª MEDIÇÃO (01/02/2023 A 28/02/2023)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	0,00%	0,00	5,96%	153.230,32	2,04%	52.524,52
2	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,00%	0,00	1,01%	25.941,00	0,65%	16.990,72
3	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,00%	0,00	0,20%	5.128,24	0,07%	1.842,12
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,00%	0,00	0,42%	10.790,30	0,00%	0,00
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.384,91	0,00%	0,00	0,97%	24.896,19	2,11%	54.350,44
6	ELEVADOR	203.030,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,01%	333,01
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>		<b>2.571.911,97</b>						
			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>8,55%</b>	<b>219.986,09</b>	<b>4,89%</b>	<b>125.740,81</b>
			<b>38,78%</b>	<b>0,00</b>	<b>47,35%</b>	<b>1.217.284,45</b>	<b>52,22%</b>	<b>1.343.025,26</b>

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	34ª MEDIÇÃO (01/03/2023 A 31/03/2023)		35ª MEDIÇÃO (01/04/2023 A 30/04/2023)		36ª MEDIÇÃO (01/05/2023 A 31/05/2023)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	1,28%	32.328,56	0,02%	542,26	2,87%	73.884,44
2	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,28%	6.624,99	0,34%	8.817,48	0,60%	15.430,00
3	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,02%	486,30	0,03%	845,68	0,44%	11.256,95
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,54%	13.784,98	0,82%	21.066,43	0,61%	20.825,59
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.384,91	0,80%	20.656,79	0,00%	0,00	0,06%	1.526,23
6	ELEVADOR	203.030,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1,11%	28.465,01
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>		<b>2.571.911,97</b>						
			<b>2,87%</b>	<b>73.861,67</b>	<b>1,22%</b>	<b>31.271,84</b>	<b>5,89%</b>	<b>151.388,22</b>
			<b>55,09%</b>	<b>1.416.886,93</b>	<b>56,31%</b>	<b>1.448.158,77</b>	<b>62,19%</b>	<b>1.589.546,99</b>

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	37ª MEDIÇÃO (01/06/2023 A 30/06/2023)		38ª MEDIÇÃO (01/07/2023 A 31/07/2023)		39ª MEDIÇÃO (01/08/2023 A 31/08/2023)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.1	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	2,87%	73.884,44	2,87%	73.884,44	4,19%	107.689,92
2.1	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,60%	15.430,00	0,60%	15.430,00	1,62%	41.647,99
3.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,44%	11.256,95	0,44%	11.256,95	0,44%	11.256,95
4.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,61%	20.825,59	0,81%	20.825,59	0,85%	21.775,33
5.1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.384,91	0,06%	1.526,23	0,06%	1.526,23	0,24%	6.300,93
6.1	ELEVADOR	203.030,77	1,11%	28.465,01	1,11%	28.465,01	1,34%	34.525,07
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>		<b>2.571.911,97</b>						
			<b>5,89%</b>	<b>151.388,22</b>	<b>5,89%</b>	<b>151.388,22</b>	<b>8,68%</b>	<b>223.196,19</b>
			<b>68,08%</b>	<b>923.180,15</b>	<b>73,97%</b>	<b>1.029.145,29</b>	<b>82,64%</b>	<b>1.223.196,19</b>

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	40ª MEDIÇÃO (01/09/2023 A 30/09/2023)		41ª MEDIÇÃO (01/10/2023 A 10/10/2023)		TOTAL	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.1	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	4,19%	107.689,92	4,19%	107.689,92	0,00%	1.371.644,06
2.1	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	1,62%	41.647,99	1,62%	41.647,99	0,00%	314.598,36
3.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,44%	11.256,95	0,44%	11.256,95	0,00%	197.850,10
4.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,85%	21.775,33	0,85%	21.775,33	0,00%	361.403,76
5.1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.384,91	0,24%	6.300,93	0,24%	6.300,93	0,00%	123.384,91
6.1	ELEVADOR	203.030,77	1,34%	34.525,07	1,34%	34.525,07	0,00%	203.030,77
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>		<b>2.571.911,97</b>						
			<b>8,68%</b>	<b>223.196,19</b>	<b>8,68%</b>	<b>223.196,19</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.571.911,97</b>
			<b>91,32%</b>	<b>1.220.494,59</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.220.494,59</b>		

  
 José Vinícius de Souza  
 Engº Fiscal de Obras  
 Secretaria de Infraestrutura  
 Prefeitura Municipal de Sobral

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	1ª MEDIÇÃO (01/02/2020 A 29/02/2020)		2ª MEDIÇÃO (01/03/2020 A 23/03/2020)		3ª MEDIÇÃO (01/08/2020 A 31/08/2020)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.0	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,75%	19.319,74
2.0	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00
5.0	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.384,91	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00
6.0	ELEVADOR	203.030,77	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL GLOBAL (R\$)		2.571.911,97						
TOTAL DA PARCELA			0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,75%	19.319,74
TOTAL ACUMULADO			0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,75%	19.319,74

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	4ª MEDIÇÃO (01/09/2020 A 30/09/2020)		5ª MEDIÇÃO (01/10/2020 A 31/10/2020)		6ª MEDIÇÃO (01/11/2020 A 30/11/2020)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.0	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	0,80%	21.993,03	2,95%	76.566,57	1,66%	42.805,56
2.0	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,00%	2.368,69	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5.0	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.384,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6.0	ELEVADOR	203.030,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL GLOBAL (R\$)		2.571.911,97						
TOTAL DA PARCELA			0,80%	24.361,72	2,95%	76.566,57	1,66%	42.805,56
TOTAL ACUMULADO			1,70%	43.671,46	4,68%	120.238,03	6,34%	163.043,68



ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	7ª MEDIÇÃO (01/12/2020 A 31/12/2020)		8ª MEDIÇÃO (01/01/2021 A 31/01/2021)		9ª MEDIÇÃO (01/02/2021 A 28/02/2021)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.0	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	0,0%	0,00	2,61%	67.001,10	0,25%	6.513,08
2.0	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5.0	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.384,91	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6.0	ELEVADOR	203.030,77	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>2.571.911,97</b>						
<b>TOTAL DA PARCELA</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2,61%</b>	<b>67.001,10</b>	<b>0,25%</b>	<b>6.513,08</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>6,34%</b>	<b>163.043,58</b>	<b>8,94%</b>	<b>230.044,68</b>	<b>9,20%</b>	<b>236.557,76</b>

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	10ª MEDIÇÃO (01/03/2021 A 31/03/2021)		11ª MEDIÇÃO (01/04/2021 A 30/04/2021)		12ª MEDIÇÃO (01/05/2021 A 31/05/2021)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.0	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	0,00%	0,00	0,51%	13.023,44	2,0%	51.993,18
2.0	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,1%	1.332,00
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,0%	0,00
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1,9%	46.394,73
5.0	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.384,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00		0,00
6.0	ELEVADOR	203.030,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,0%	769,33
	<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>2.571.911,97</b>						
<b>TOTAL DA PARCELA</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,51%</b>	<b>13.023,44</b>	<b>3,98%</b>	<b>102.489,24</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>9,20%</b>	<b>236.557,76</b>	<b>9,70%</b>	<b>249.581,20</b>	<b>13,69%</b>	<b>352.070,44</b>

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	13ª MEDIÇÃO (01/06/2021 A 30/06/2021)		14ª MEDIÇÃO (01/07/2021 A 31/07/2021)		15ª MEDIÇÃO (01/08/2021 A 31/08/2021)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.0	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	0,52%	13.426,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.0	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,16%	4.170,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	1,20%	30.877,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5.0	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.384,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6.0	ELEVADOR	203.030,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>2.571.911,97</b>						
<b>TOTAL DA PARCELA</b>			<b>1,88%</b>	<b>48.474,01</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>15,57%</b>	<b>400.544,45</b>	<b>15,57%</b>	<b>400.544,45</b>	<b>15,57%</b>	<b>400.544,45</b>

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	16ª MEDIÇÃO (01/09/2021 A 30/09/2021)		17ª MEDIÇÃO (01/10/2021 A 31/10/2021)		18ª MEDIÇÃO (01/11/2021 A 30/11/2021)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.0	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,25%	6.487,64
2.0	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	766,60
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,51%	13.077,97
5.0	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.384,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6.0	ELEVADOR	203.030,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>2.571.911,97</b>						
<b>TOTAL DA PARCELA</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,79%</b>	<b>20.332,71</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>15,57%</b>	<b>400.544,45</b>	<b>15,57%</b>	<b>400.544,45</b>	<b>15,36%</b>	<b>420.877,16</b>

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	19ª MEDIÇÃO (01/12/2021 A 31/12/2021)		20ª MEDIÇÃO (01/01/2022 A 31/01/2022)		21ª MEDIÇÃO (01/02/2022 A 28/02/2022)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.0	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	0,00%	0,00	1,08%	27.792,60	0,61%	15.747,07
2.0	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,00%	0,00	0,98%	25.248,12	0,32%	8.194,77
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,87%	17.105,73
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5.0	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.364,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6.0	ELEVADOR	203.030,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>2.571.911,97</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA PARCELA</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2,06%</b>	<b>53.040,72</b>	<b>1,50%</b>	<b>41.047,57</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>16,36%</b>	<b>420.877,16</b>	<b>18,43%</b>	<b>473.917,88</b>	<b>20,02%</b>	<b>514.965,45</b>

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	22ª MEDIÇÃO (01/03/2022 A 31/03/2022)		23ª MEDIÇÃO (01/04/2022 A 30/04/2022)		24ª MEDIÇÃO (01/05/2022 A 31/05/2022)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1.0	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	39,23%	15.791,38	0,17%	4.317,60	0,51%	15.754,26
2.0	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	10,60%	18.017,81	0,16%	4.027,59	0,19%	4.964,93
3.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	7,03%	11.212,44	0,39%	9.934,68	0,00%	0,00
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	10,48%	29.486,53	0,17%	4.307,53	0,38%	9.714,06
5.0	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.364,91	4,80%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6.0	ELEVADOR	203.030,77	7,86%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>2.571.911,97</b>		<b>74.508,16</b>		<b>22.587,40</b>		<b>30.453,25</b>
<b>TOTAL DA PARCELA</b>			<b>2,90%</b>	<b>74.508,16</b>	<b>0,88%</b>	<b>22.587,40</b>	<b>1,18%</b>	<b>30.453,25</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>22,92%</b>	<b>589.473,61</b>	<b>23,80%</b>	<b>612.061,01</b>	<b>24,99%</b>	<b>642.514,26</b>

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	25ª MEDIÇÃO (01/06/2022 A 30/06/2022)		26ª MEDIÇÃO (01/07/2022 A 31/07/2022)		27ª MEDIÇÃO (01/08/2022 A 31/08/2022)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	0,00%	33.602,58	1,07%	27.318,30	2,35%	60.526,93
2	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,55%	14.083,51
3	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,00%	7.709,12	1,70%	48.841,04	0,06%	1.450,88
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,00%	16.608,62	0,00%	0,00	1,10%	29.603,62
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.364,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ELEVADOR	203.030,77	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>2.571.911,97</b>		<b>57.920,33</b>		<b>71.357,34</b>		<b>105.965,14</b>
<b>TOTAL DA PARCELA</b>			<b>2,25%</b>	<b>57.920,33</b>	<b>2,77%</b>	<b>71.357,34</b>	<b>4,12%</b>	<b>105.965,14</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>27,23%</b>	<b>700.434,59</b>	<b>30,01%</b>	<b>771.791,93</b>	<b>34,13%</b>	<b>877.757,07</b>

ITEM	SERVIÇOS	Valor (R\$)	28ª MEDIÇÃO (01/09/2022 A 30/09/2022)		29ª MEDIÇÃO (01/10/2022 A 31/10/2022)		30ª MEDIÇÃO (01/11/2022 A 30/11/2022)	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1	OBRAS CIVIS	1.371.644,06	0,00%	26.402,44	1,62%	41.713,14	0,00%	0,00
2	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	314.598,36	0,00%	0,00	0,08%	2.105,84	0,00%	0,00
3	CABEAMENTO ESTRUTURADO	197.850,10	0,00%	30.551,55	0,01%	201,60	0,00%	0,00
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	361.403,76	0,00%	0,00	0,22%	5.608,54	0,00%	0,00
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	123.364,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ELEVADOR	203.030,77	0,00%	0,00	0,50%	12.958,22	0,00%	0,00
	<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>	<b>2.571.911,97</b>		<b>56.953,99</b>		<b>62.587,34</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA PARCELA</b>			<b>2,21%</b>	<b>56.953,99</b>	<b>2,43%</b>	<b>62.587,34</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>35,34%</b>	<b>934.711,06</b>	<b>35,78%</b>	<b>997.298,40</b>	<b>35,78%</b>	<b>997.298,40</b>

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

1.6.12		PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA					
	QUANT.	COMPR	LARG.	ALTURA		M2	
<b>1º ANDAR</b>							
PÁTIO- ÁREA DO PROJETO	79,35					79,35	
1.6.18		GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO					
	QUANT.	COMPR	LARG.	ALTURA		M2	
<b>1º ANDAR</b>							
PÁTIO- ÁREA DO PROJETO	3,65					3,65	
BANCADA- RESERVA TÉCNICA		2,55	0,7			1,79	
<b>TOTAL</b>						<b>5,44</b>	
1.6.18		GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO					
	QUANT.	COMPR	LARG.	ALTURA		M2	
<b>1º ANDAR</b>							
PÁTIO- ÁREA DO PROJETO	2					2,00	
1.7.1		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/PENEIRAR TRACO 1:3, ESP. = 5mm P/ PAREDE					
	ÁREA	COMPR	ALTURA/ MÉDIA	COEF		M2	
VALOR DE CONTRATO	671,63					671,63	
RESERVA TÉCNICA	1,99					1,99	
<b>TOTAL</b>						<b>673,62</b>	
1.7.3		ARGAMASSA TRACO 1:2:5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE					
	ÁREA	COMPR	ALTURA/ MÉDIA	COEF		M3	
VALOR DE CONTRATO	1,64					1,64	
CAFETERIA	1,99		0,02			0,04	
<b>TOTAL</b>						<b>1,68</b>	
1.7.6		CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE					
	PERIM.	COMPR	LARG.	ALTURA/ MÉDIA	ESP	M2	
CONTRATO	256,76					256,76	
ÁREA RESPINGO LABORATÓRIO		2,84	0,70			1,99	
<b>MEDIDO</b>						<b>258,75</b>	
1.8.7		POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA					
	QUANT.	COMP.				M2	
ÁREA DO PISO DE ACORDO COM O PROJETO	139,01					139,01	
1.10.5		PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNFCIMENTO E					
	QUANT.	LARG.	ALTURA			M2	
PORTA MÁQUINAS ELEVADOR	1,00	0,60	1,50			0,90	
PORTA CAIXA D'ÁGUA	1,00	0,60	1,50			0,90	
<b>TOTAL</b>						<b>1,80</b>	
1.11.2		Porta de madeira tipo ficha (P1/P2/P3/P6/P9/P10/P11/P12/P14/P15/P20) - EXISTENTE /RECUPERAR					
	QUANT.	LARG.	ALTURA			M2	

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

PORTAS FACHADAS P1 - DUAS PORTAS	56,00	1,17	2,07		135,63
PORTAS FACHADAS P2	36,00	1,18	2,07		87,93
PORTAS FACHADAS P3	8,00	1,01	2,07		16,56
<b>TOTAL</b>					<b>240,12</b>
<b>1.11.4 Janelas de madeira veneziana - (existente / recuperar / repintar) (A/JB/112)</b>					
	<b>QUANT.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALTURA</b>		<b>M2</b>
JANELAS SUPERIOR JS	28,00	1,17	1,97		64,54
<b>TOTAL</b>					<b>64,54</b>
<b>1.12.2 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO -</b>					
	<b>QUANT.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALTURA</b>		<b>UN</b>
PORTAS RESTAUROS	33,00				33,00
<b>TOTAL</b>					<b>33,00</b>
<b>1.13.1 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 6MM</b>					
	<b>QUANT.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALTURA</b>		<b>M2</b>
BANDEIROLA SUPERIOR	7,00	1,05	0,30		2,21
BANDEIROLAS PORTAS P1	14,00	1,15	0,49		7,89
BANDEIROLAS PORTAS P2	9,00	1,15	0,30		3,11
PORTAS FACHADAS P3	2,00	1,01	0,30		0,60
JANELAS INTERNAS	30,00	0,90	0,40		10,80
PORTAS EXTERNAS 14 PORTAS	56,00	0,20	0,20		2,24
<b>TOTAL</b>					<b>26,85</b>
<b>1.15.11 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS</b>					
	<b>QUANT.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALTURA</b>		<b>M2</b>
FACHADA - 01	167,17				167,17
FACHADA - 02	166,47				166,47
FACHADA - 03	684,25				684,25
INTERIOR MUSEU -ÁREA LIVRE 01	109,66				109,66
INTERIOR MUSEU -ÁREA LIVRE 02 PÁTIO	437,60				437,60
INTERIOR MUSEU -ÁREA LIVRE 03	118,09				118,09
<b>TOTAL</b>					<b>1683,24</b>
<b>2.1.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/3,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>					
	<b>QUANT.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALTURA</b>		<b>M</b>
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	145,80				145,80
ELEVADOR	420,00				420,00
<b>TOTAL</b>					<b>565,80</b>
<b>2.1.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/3,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>					

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

	QUANT.	LARG.	ALTURA	M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	130,00			130,00
<b>TOTAL</b>				<b>130,00</b>
<b>2.1.17</b>	<b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>			
	QUANT.	LARG.	ALTURA	M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - AR	1400,00			1400,00
INSTALAÇÕES LUMINÁRIAS FACHADA	1200,00			1200,00
<b>TOTAL</b>				<b>2600,00</b>
<b>2.1.18</b>	<b>CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm<sup>2</sup></b>			
	QUANT.	LARG.	ALTURA	M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	200,00			200,00
<b>TOTAL</b>				<b>200,00</b>
<b>2.1.19</b>	<b>SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015</b>			
	QUANT.	LARG.	ALTURA	M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	71,00			71,00
<b>TOTAL</b>				<b>71,00</b>
<b>2.4.9</b>	<b>CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO -</b>			
	QUANT.	LARG.	ALTURA	M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1012,80			1012,80
<b>TOTAL</b>				<b>1012,80</b>
<b>2.4.10</b>	<b>ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015</b>			
	QUANT.	LARG.	ALTURA	M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	330,00			330,00
<b>TOTAL</b>				<b>330,00</b>
<b>2.4.11</b>	<b>ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015</b>			
	QUANT.	LARG.	ALTURA	M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	57,00			57,00
<b>TOTAL</b>				<b>57,00</b>
<b>2.6.1</b>	<b>ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM</b>			
	QUANT.			UN
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19,00			19,00
<b>TOTAL</b>				<b>19,00</b>
<b>2.6.4</b>	<b>LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W</b>			
	QUANT.			UM
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	62,00			62,00
<b>TOTAL</b>				<b>62,00</b>

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

2.6.5 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W						
	QUANT.					UM
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	213,00					213,00
<b>TOTAL</b>						<b>213,00</b>
2.6.7 LUMINÁRIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA						
	QUANT.					UM
ILUMINAÇÃO FACHADA- SACADAS	25,00					25,00
ILUMINAÇÃO CIMALHA	81,00					81,00
LAMPADAS FACHADA	34,00					34,00
<b>TOTAL</b>						<b>140,00</b>
2.6.8 REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017						
	QUANT.					UM
ILUMINAÇÃO PINÁCULOS FACHADA	8,00					8,00
<b>TOTAL</b>						<b>8,00</b>
2.7.20 CABO COBRE NU 50MM2						
	QUANT.	LARG.	ALTURA			M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	30,00					30,00
<b>TOTAL</b>						<b>30,00</b>
2.7.21 ELETRÓDUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3"						
	QUANT.	LARG.	ALTURA			M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	5,00					5,00
<b>TOTAL</b>						<b>5,00</b>
2.7.22 MUFLA INTERNA/EXTERNA 15KV						
	QUANT.	LARG.	ALTURA			UM
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	4,00					4,00
<b>TOTAL</b>						<b>4,00</b>
2.7.23 CABO ISOLADO 15KV 25MM2						
	QUANT.	LARG.	ALTURA			M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	240,00					240,00
<b>TOTAL</b>						<b>240,00</b>
2.7.24 CABO CLASSE 1KV 4 X 70MM2						
	QUANT.	LARG.	ALTURA			M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	6,00					6,00
<b>TOTAL</b>						<b>6,00</b>



OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

	QUANT.	LARG.	ALTURA			
<b>2.7.25</b>	<b>ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015</b>					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	6,00					M
						6,00
<b>TOTAL</b>						<b>6,00</b>
<b>2.7.26</b>	<b>TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (18 X 33)MM<sup>2</sup></b>					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	4,00					M <sup>2</sup>
						4,00
<b>TOTAL</b>						<b>4,00</b>
<b>2.7.27</b>	<b>QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV</b>					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	1,00					UM
						1,00
<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>
<b>2.7.28</b>	<b>MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS, DIGITAL, COM MEMÓRIA DE MASSA 800KB, 4 REGISTROS DE DADOS, DISPLAY LCD, SAÍDA 485/234, OU ACOMPANHADO DE CONVERSOR, ENTRADA TRIFÁSICA ATÉ 500VCA, ENTRADA DE CORRENTE SA</b>					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	1,00					UM
						1,00
<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>
<b>2.7.29</b>	<b>CORDOALHA COBRE NÚ 35MM<sup>2</sup> E ISOLADORES P/PARA-RAIO</b>					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	5,00					M
						5,00
<b>TOTAL</b>						<b>5,00</b>
<b>2.7.30</b>	<b>PARA-RAIOS TIPO VALVULA - 15KV</b>					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	3,00					UM
						3,00
<b>TOTAL</b>						<b>3,00</b>
<b>2.7.31</b>	<b>CHAVE FACA 3X200A CLASSE 15KV</b>					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	3,00					UM
						3,00
<b>TOTAL</b>						<b>3,00</b>
<b>2.7.32</b>	<b>HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M</b>					

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

	QUANT.	LARG.	ALTURA	UM
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	6,00			6,00
<b>TOTAL</b>				<b>6,00</b>
<b>2.7.33</b>	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A COM CAIXA MOLDADE 10 KA</b>			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	1,00			1,00
<b>TOTAL</b>				<b>1,00</b>
<b>2.7.34</b>	<b>PLACA 30X20CM 'NÃO MANOBRAR CHAVE EM CARGA'</b>			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	3,00			3,00
<b>TOTAL</b>				<b>3,00</b>
<b>2.7.35</b>	<b>LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15KV</b>			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	1,00			1,00
<b>TOTAL</b>				<b>1,00</b>
<b>2.7.36</b>	<b>TERMINAL PARA VERGALHÃO DE COBRE 3/8"</b>			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	30,00			30,00
<b>TOTAL</b>				<b>30,00</b>
<b>2.7.37</b>	<b>BUCHA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA PORCEL. 15KV</b>			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	6,00			6,00
<b>TOTAL</b>				<b>6,00</b>
<b>2.7.38</b>	<b>BARRAMENTO DE COBRE 3/8"</b>			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	40,00			40,00
<b>TOTAL</b>				<b>40,00</b>
<b>2.7.39</b>	<b>PLACA 30X20CM PERIGO DE MORTE - AT</b>			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SUBESTAÇÃO	1,00			1,00

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

TOTAL						1,00	
<b>4.4.3 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CARA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL</b>							
	QUANT.	COMP.				UN	
TÉRREO	3,00					3,00	
TOTAL						3,00	
<b>4.4.5 PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)</b>							
	QUANT.	COMP.				UN	
TÉRREO	5,00					5,00	
TOTAL						5,00	
<b>4.4.6 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)</b>							
	QUANT.	COMP.				UN	
TÉRREO	5,00					5,00	
TOTAL						5,00	
<b>4.4.10 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)</b>							
	QUANT.	COMP.				UN	
TÉRREO	5,00					5,00	
TOTAL						5,00	
<b>4.4.15 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA</b>							
	QUANT.	COMP.				UN	
TÉRREO	2,00					2,00	
TOTAL						2,00	
<b>4.3.4.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE</b>							
	ÁREA	COMP.	LAGURA			M <sup>2</sup>	
CONTRATO	18,24					18,24	
TÉRREO BANHEIROS PÁTIO 1		1,19	1,52			1,31	
TÉRREO BANHEIROS PÁTIO 2		2,16	1,96			2,94	
TOTAL						23,59	
<b>5.4.3 SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)</b>							
	QUANT.	COMP.		COEF.		M	
substituição	2,00					2,00	
TOTAL						2,00	
<b>5.7.2 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BOBRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA</b>							
	QUANT.	COMP.		COEF.		M	
	56,00					56,00	
TOTAL						56,00	
<b>5.7.3 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BOBRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA</b>							
	QUANT.	COMP.		COEF.		M	
	153,00					153,00	

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

3.0.1.1	QUANT.	COMP.	COEF.	M	
<b>TOTAL</b>				<b>153,00</b>	
<b>5.7.4</b>	<b>REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA</b>				
	QUANT.	COMP.	COEF.	M	
	202,00			202,00	
<b>TOTAL</b>				<b>202,00</b>	
<b>5.7.5</b>	<b>REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA</b>				
	QUANT.	COMP.	COEF.	M	
	158,00			158,00	
<b>TOTAL</b>				<b>158,00</b>	
<b>5.7.7</b>	<b>REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA</b>				
	QUANT.	COMP.	COEF.	M	
	42,00			42,00	
<b>TOTAL</b>				<b>42,00</b>	
<b>6.2.4</b>	<b>ARMADURA DE AÇO CA 50/60</b>				
	QUANT.	COMP.		M2	
ORÇAMENTO INICIAL	477			477	PROJETO
PROJETO CISTERNA PR-02	403,4			403,4	
PROJETO CISTERNA PR-03	248,2			248,2	
PROJETO CISTERNA PR-04	494,3			494,3	
PROJETO CISTERNA PR-05	239,4			239,4	
PROJETO CISTERNA PR-06	182,5			182,5	
<b>TOTAL</b>				<b>1994,80</b>	
<b>6.2.9</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINAS ENTERRADAS C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL</b>				
	QUANT.	COMP.	ALTURA	M2	
CISTERNA LADO INTERNO	7	18	1,75	63,00	PROJETO
CISTERNA LADO INTERNO- FUNDO CASA BOMBA	1	15,3	3,05	46,57	
CISTERNA LADO EXTERNO	1	9,75	1,9	18,53	
CISTERNA LADO EXTERNO	1	10,01	3,35	33,60	
			LARGURA		
CISTERNA FUNDO	1,00	3,15	6,15	19,37	
<b>TOTAL</b>				<b>140,07</b>	

  
 Eng.º Fiscal de Obras  
 Secretaria de Infraestrutura  
 Prefeitura Municipal de Sobral



**PLANILHA DE REPLANILHAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.  
 CONTRATADA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI  
 CONTRATO Nº 0003/2020 - SELUMA  
 FONTE DE PREÇOS: SEINFRA-TABELA 26.1-DESONERADA - SINAPI-CE-FEV-2019

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ACRÉSCIMO		DECRÉSCIMO		QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	P.TOTAL
						QUANTIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE			
<b>1.0</b>	<b>53,90%</b>	<b>OBRAS CIVIS</b>										
<b>1.1</b>	<b>1,05%</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>										
1.1.1	SEINFRA	0014	Emolumentos e Taxas	UN	1,00	-	-					
1.1.2	SINAPI	74209/3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	-	-					
1.1.3	SINAPI	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PIVACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	408,00	-	-					
1.1.4	SINAPI	74220/3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 8x8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	220,70	-	-					
1.1.5	SEINFRA	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	233,00	-	-					
1.1.6	SEINFRA	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	234,00	-	-					
<b>1.2</b>	<b>8,87%</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>										
1.2.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Engenheiro Pleno (8 HORAS) / Mestre de Obras (8 horas) / Almoxarife (8 horas) Com desoneração	MES	6,00	-	-					
1.2.2	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.260,00	-	-					
1.2.3	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	217,38	-	-					
1.2.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	Limpeza diária da obra	DIA	180,00	-	-					
1.2.5	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.210,35	-	-					
1.2.6	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.099,82	-	-					
1.2.7	SEINFRA	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	2,90	-	-					
1.2.8	SEINFRA	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	1,46	-	-					
1.2.9	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	28,93	-	-					
1.2.10	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	23,10	-	-					
1.2.11	SEINFRA	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	1.086,53	-	-					
1.2.12	SINAPI	73806/3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.086,53	-	-					
1.2.13	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	25,00	-	-					
1.2.14	SEINFRA	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.545,03	-	-					
1.2.15	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	76,32	-	-					
1.2.16	SEINFRA	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PERoba	M2	96,99	-	-					
1.2.17	SEINFRA	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	55,47	-	-					
1.2.18	SEINFRA	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	790,33	-	-					
1.2.19	SEINFRA	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	M2	402,45	-	-					
1.2.20	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	327,26	-	-					
1.2.21	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: MEXXEM) AF_06/2016	MEXXEM	4.075,68	-	-					
1.2.22	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA FLETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	895,20	-	-					
1.2.23	SINAPI	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM = 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	895,20	-	-					
<b>1.3</b>	<b>0,16%</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>										
1.3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	38,13	-	-					

1.3.2	SINAPI	98995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,89	-	-	
<b>1.4</b>	<b>0,63%</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>						
1.4.1	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	M3	20,46	-	-	
1.4.2	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	5,46	-	-	
1.4.3	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	68,19	-	-	
<b>1.5</b>	<b>1,30%</b>	<b>PAREDES E PAINES</b>						
1.5.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	307,75	-	-	
1.5.2	SEINFRA	C3658	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2	96,81	-	-	
1.5.3	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	65,00	-	-	
<b>1.6</b>	<b>6,18%</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
1.6.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	21,56	-	-	
1.6.2	SEINFRA	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENIRAR, TRACO 1:5 - ESP= 3cm	M2	1.148,25	-	-	
1.6.3	SEINFRA	C2596	CERÂMICA (SMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	16,40	-	-	
1.6.4	SEINFRA	C1128	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	16,40	-	-	
1.6.5	SEINFRA	C1586	LADRELHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	51,12	-	-	
1.6.6	SEINFRA	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	-	-	-	
1.6.7	SEINFRA	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	-	-	-	
1.6.8	07699/ORSE	07699/ORSE	Soleira em granito Verde Ubatuba ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	5,02	-	-	
1.6.9	SEINFRA	C3003	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	-	-	-	
1.6.10	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	655,51	-	-	
1.6.11	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS 6x6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	28,25	-	-	
1.6.12	SEINFRA	C1863	PEDRA CARIRI ESP= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	-	79,35	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. PISO PARA PAGINAÇÃO DO PÁTIO.
1.6.13	ORSE	01757/ORSE	PISO ELEVADO COMPOSTO DE PLACAS DE AÇO REVESTIDO C/PAVIFLEX MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEL ( FORNECIMENTO E MONTAGEM )	M2	102,30	-	-	
1.6.14	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	23,28	-	-	
1.6.15	COMP. EXT_01	COMP. EXT_01	ASSOALHO DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 10CM, SOBRE LINHA DE MASSARANDUBA 18 x 7 CM ( 6" x 3" )	M2	96,99	-	-	
1.6.16	SINAPI	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,77	-	-	
1.6.17	SINAPI	73921/2	PISO EM PEDRA ARDOZIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	19,71	-	-	
1.6.18	SEINFRA	C4064	GRANITO POLIDO 6x2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	-	5,44	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. GRANITO PARA PAGINAÇÃO DO PISO DO PÁTIO, DE ACORDO COM O PROJETO DISPONIBILIZADO PELA GESTORA DO CONTRATO.
1.6.19	SEINFRA	C4067	GRANITO POLIDO 6x2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	-	2,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. GRANITO PARA PAGINAÇÃO DO PISO DO PÁTIO, DE ACORDO COM O PROJETO DISPONIBILIZADO PELA GESTORA DO CONTRATO.
<b>1.7</b>	<b>2,77%</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						
1.7.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENIRAR TRACO 1:3 - ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	671,63	1,99	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. ÁREAS NÃO COMPREENDIDAS NO PROJETO INICIAL.

1.7.2	SINAPI	B4026	BARRA LISA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	155,00	-	-	
1.7.3	SEINFRA	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M3	1,64	0,04	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. ÁREAS NÃO COMPREENDIDAS NO PROJETO INICIAL.
1.7.4	SEINFRA	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M3	12,74	-	-	
1.7.5	SEINFRA	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M3	6,85	-	-	
1.7.6	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (300cm <sup>2</sup> ) - PEI 5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	256,76	1,99	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. ÁREAS NÃO COMPREENDIDAS NO PROJETO INICIAL.
1.7.7	SEINFRA	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2	256,76	-	-	
1.7.8	SEINFRA	C1856	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 5 A 14cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	25,00	-	-	
1.7.9	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	414,87	-	-	
<b>1.8</b>	<b>0,54%</b>	<b>FORROS e PISOS FALSOS</b>						
1.8.1	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	Forno em lambrí de madeira em régua 15 cm pintada com esmalte sintético fosco branca- 2 - (FORNECER /INSTALAR)	M2	402,45	-	-	
1.8.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	Forno em lambrí de madeira em régua 15 cm pintada com esmalte sintético fosco branca- 2 - (EXISTENTE/ RECOMPOSIÇÃO)	M2	30,57	-	-	
1.8.3	MERCADO	MERCADO	Forno modular em placas de gesso (9,50)mm acartonado com revestimento vinílico bco e perfil tipo T em alumínio na bca (625 x 1250) mm - 3 ( FORNECER / INSTALAR)	M2	1.179,15	-	-	
1.8.4	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,18	-	-	
1.8.5	SEINFRA	W509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM ( 6" x 3")	M	246,58	-	-	
1.8.6	SEINFRA	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	520,1	-	-	
1.8.7	SINAPI	B4666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2		135,01	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. POLIMENTO DO PISO DE MADEIRA.
<b>1.9</b>	<b>0,90%</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
1.9.1	SEINFRA	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	40,15	-	-	
1.9.2	SEINFRA	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA ,AUTO-ADESIVA	M2	129,73	-	-	
1.9.3	SEINFRA	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3. ESP - 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	169,88	-	-	
1.9.4	SEINFRA	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	169,88	-	-	
<b>1.10</b>	<b>0,56%</b>	<b>SERRALHARIA</b>						
1.10.1	SEINFRA	C4546	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	16,00	-	-	
1.10.2	SEINFRA	C4360	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2	0,60	-	-	
1.10.3	SEINFRA	C4513	SANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,61	-	-	
1.10.4	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210XCM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	LN	5,67	-	-	
1.10.5	SEINFRA	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2		1,80	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. PORTA DE ALUMÍNIO PARA ACESSO DA CAIXA D'ÁGUA E MÁQUINAS DO ELEVADOR.
<b>1.11</b>	<b>4,96%</b>	<b>CARPINTARIA E MARCENARIA</b>						
1.11.1	SEINFRA	C1993	Porta de madeira tipo ficha (P5/P7/P8/P16/P17/P18 /P19) - Fornecer / instalar	M2	29,71	-	-	

1.11.2	SEINFRA	C1993	Porta de madeira tipo ficha (P1/P2/P3/P4/P5/P10/P11/P12/P14/P15/P20) - EXISTENTE /RECUPERAR	M2	109,39	130,93	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES DE ÁREAS MAIOR DO QUE NO PROJETO INICIAL.
1.11.3	SEINFRA	C1993	Porta de madeira tipo almofadada FORNECER INSTALAR P21	M2	1,89	-	-	
1.11.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	Janelas de madeira veneziana - existente / recuperar / repintar) (J4/(R/112)	M2	28,17	36,37	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES DE ÁREAS MAIOR DO QUE NO PROJETO INICIAL.
1.11.5	SEINFRA	84845	Janelas em madeira e vidro - (J1/J2/J3/J5/J6/J9/J10/J11) - EXISTENTE / RECUPERAR	M2	88,57	-	-	
1.11.6	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (ESQUADRIAS NOVAS)	M	118,81	-	-	
1.11.7	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (50% DAS ESQUADRIAS EXISTENTES)	M	270,02	-	-	
1.11.8	SEINFRA	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (ESQUADRIAS NOVAS)	M	134,50	-	-	
1.11.9	SEINFRA	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (50% DAS ESQUADRIAS EXISTENTES)	M	289,55	-	-	
<b>1.12</b>	<b>0,62%</b>	<b>FERRAGENS</b>						
1.12.1	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (PORTAS NOVAS)	UN	14,00	-	-	
1.12.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (REVISÃO DAS PORTAS EXISTENTES)	UN	18,00	15,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIOR DO QUE NO PROJETO INICIAL.
1.12.3	SINAPI	74047/2	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS (PORTAS E JANELAS NOVAS)	UN	90,00	-	-	
1.12.4	SINAPI	74047/2	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS (REVISÃO DAS PORTAS E JANELAS EXISTENTES)	UN	216,00	-	-	
<b>1.13</b>	<b>0,81%</b>	<b>VIDRAÇARIA</b>						
1.13.1	SINAPI	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	M2	8,21	18,64	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIOR DO QUE NO PROJETO INICIAL.
1.13.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,00 X2,90M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PV2	CJ	1,00	-	-	
1.13.3	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,13 X2,90M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS-2 FLS-PV3	CJ	1,00	-	-	
1.13.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,12 X2,87M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS-2 FLS-PV3	CJ	1,00	-	-	
1.13.5	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,00 X2,66M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PV4	CJ	1,00	-	-	
<b>1.14</b>	<b>8,39%</b>	<b>COBERTURA</b>						
1.14.1	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	964,08	-	-	
1.14.2	SEINFRA	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA PV TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	964,08	-	-	
1.14.3	SEINFRA	C4463	CLAVEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	123,70	-	-	
1.14.4	SEINFRA	C0387	BERA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	186,00	-	-	
1.14.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	82,95	-	-	
1.14.6	SINAPI	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	1.036,89	-	-	
<b>1.15</b>	<b>7,29%</b>	<b>PINTURA</b>						
1.15.1	SINAPI	73445	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADCOA DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃO (COR BRANCA)	M2	1.684,71	-	-	
1.15.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LINAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 (PAREDES E TETO INTERNO)	M2	4.439,31	-	-	



1.15.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014 (FACHADA E PAREDES EXTERNAS)	M2	2.466,70	-	-	
1.15.4	SINAPI	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOC DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃO (COR AMARELA)	M2	1.588,82	-	-	
1.15.5	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃO) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAC COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	156,88	-	-	
1.15.6	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	314,68	-	-	
1.15.7	SINAPI	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (ALISARES E FORRAMENTO), COM A DEFINIR	M2	96,32	-	-	
1.15.8	SINAPI	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (FORRO LAMBRI, COR BRANCA)	M2	426,12	-	-	
1.15.9	SINAPI	84120	ENCERAMENTO MANUAL EM MADEIRA - 3 DEMÃO	M2	283,90	-	-	
1.15.10	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	M2	4.439,31	-	-	
1.15.11	SINAPI	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANDS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃO, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO, AF_05/2017	M2		1.683,24	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
<b>1.16</b>	<b>0,12%</b>	<b>DIVERSOS</b>						
1.16.1	SEINFRA	C1083	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO "AS BUILT"	UT	80,00	-	-	
1.16.2	SINAPI	C3306	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM ALUMINIO C/PÉLICULA ANTI-PICHANTE - INDICATIVA DE INAUGURAÇÃO 0,60X0,60M	M2	0,24	-	-	
<b>17</b>	<b>0,69%</b>	<b>LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL</b>						
17.1	SEINFRA	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	928,44	-	-	
17.2	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.100,00	-	-	
<b>2</b>	<b>10,01%</b>	<b>INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA</b>						
<b>2.1</b>	<b>2,57%</b>	<b>CABEÇAÇÃO</b>						
2.1.1	SINAPI	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	23,40	-	-	
2.1.2	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	5,80	560,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.1.3	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	261,00	-	-	
2.1.4	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	10,00	-	-	
2.1.5	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	155,30	-	-	
2.1.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	12.449,00	-	-	
2.1.7	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	118,80	-	-	
2.1.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	143,00	-	-	
2.1.9	SINAPI	92960	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	56,20	73,80	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.1.10	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	M	9,20	-	-	
2.1.11	SEINFRA	C3482	TERMINAL OSHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2	UN	938,00	-	-	
2.1.12	SEINFRA	C3483	TERMINAL OSHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2	UN	10,00	-	-	
2.1.13	SINAPI	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	20,00	-	-	
2.1.14	SINAPI	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	4,00	-	-	
2.1.15	SINAPI	C2454	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	UN	6,00	-	-	
2.1.16	ORSE	11401/ORSE	CABO MÉDIA TENSÃO 8,7/15KV OU 12/20KV 25,0MM	M	120,00	-	-	
2.1.17	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M		2.500,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.1.18	SEINFRA	C4558	CABO COBPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M		300,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.

2.1.19	SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCADE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		71,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
<b>2.2</b>	<b>0,47%</b>	<b>CAIXAS E CONDULETES</b>						
2.2.1	SEINFRA	C0625	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN		4,00	-	
2.2.2	SEINFRA	C0630	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X500X150mm	UN		2,00	-	
2.2.3	SEINFRA	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO (TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm)	UN		2,00	-	
2.2.4	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		34,00	-	
2.2.5	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		176,00	-	
2.2.6	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		79,00	-	
2.2.7	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		235,00	-	
2.2.8	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		2,00	-	
<b>2.3</b>	<b>0,50%</b>	<b>DIVERSOS</b>						
2.3.3	ORSE	00698/ORSE	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	UN		240,00	-	
2.3.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ARAME GALVANIZADO N.16 BVG	KG		-	-	
2.3.3	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE	M		12,00	-	
2.3.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.923	RL		12,00	-	
2.3.5	ORSE	03999/ORSE	Fita em aço inox, fusimex ou similar - Fornecimento	M		292,60	-	
2.3.6	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		6,00	-	
2.3.7	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PORÇA E ARRUELA ZINCADA DN 1/4"	UD		1.320,00	-	
2.3.8	SEINFRA	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	UN		45,20	-	
2.3.9	SEINFRA	C3478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN		573,00	-	
2.3.10	ORSE	09113/ORSE	Cantoneira de aço "L" abas desiguais - 4" x 3" x 5/16"	M		22,50	-	
2.3.11	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ARAME GALVANIZADO N.16 BVG	KG		18,40	-	
<b>2.4</b>	<b>2,54%</b>	<b>ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>						
2.4.1	SEINFRA	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN		711,00	-	
2.4.2	SEINFRA	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	UN		12,00	-	
2.4.3	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		333,00	-	
2.4.4	ORSE	07877/ORSE	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: moça ou similar)	UN		4,00	-	
2.4.5	SEINFRA	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	UN		117,50	-	
2.4.6	SEINFRA	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	UN		40,00	-	
2.4.7	SINAPI	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE C/OPA DE AÇO (50X100)mm	UN		168,80	-	
2.4.8	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		1.278,31	-	
2.4.9	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		962,80	50,00	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.4.10	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		8,30	521,70	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.4.11	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		12,00	45,00	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.4.12	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		224,00	-	
2.4.13	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		987,00	-	
2.4.14	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		2,00	-	
2.4.15	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		3,00	-	
2.4.16	MERCADO	COMPOSIÇÃO	TÊ PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN		2,00	-	
2.4.17	MERCADO	C2564	TUBO AÇO GALV. C/DU S/COSTURA D=80mm (3")	M		20,00	-	
2.4.18	SEINFRA	C1695	LUVA DE UNÃO AÇO GALVANIZADO DE (3")	UN		5,00	-	

2.4.19		C1017	CURVA EM AÇO GALV. D= 65 A 80mm (2 1/2") A (3")	UN	-	-	-	
2.4.20	INSUMOS	BA22	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO NO POSTE	M	1,00	-	-	
2.4.31	ORSE	04000/ORSE	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2". Fuzimec ou similar - Fornecimento	UN	3,00	-	-	
2.5	0,08%	<b>INTERRUPTORES E PORTA EQUIPAMENTOS</b>						
2.5.1	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	-	-	
2.5.2	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	-	-	
2.5.3	SINAPI	91960	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	-	-	
2.5.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	16,00	-	-	
2.5.5	SINAPI	91950	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	19,00	-	-	
2.5.6	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	-	-	
2.5.7								
2.6	1,85%	<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>						
2.6.1	SEINFRA	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	15,00	4,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.6.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 18W	UN	15,00	-	-	
2.6.3	SEINFRA	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	46,00	-	-	
2.6.4	SEINFRA	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 18 W)	UN	60,00	2,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.6.5	SEINFRA	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	154,00	50,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.6.6	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PLAFON COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, SOQUETE E-27.	UN	2,00	-	-	
2.6.7	SEINFRA	91360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	-	140,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.6.8	SINAPI	91600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	-	6,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO INICIAL.
2.7	1,57%	<b>QUADROS</b>						
2.7.1	SEINFRA	C0672	CANAleta PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	UN	5,00	-	-	
2.7.2	SEINFRA	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	29,00	-	-	
2.7.3	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	12,00	-	-	
2.7.4	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	8,00	-	-	
2.7.5	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	-	-	
2.7.6	SEINFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	-	-	
2.7.7	SEINFRA	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	-	-	
2.7.8	SEINFRA	C1116	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	UN	1,00	-	-	
2.7.9	SEINFRA	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	-	-	
2.7.10	SEINFRA	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	4,00	-	-	
2.7.11	SEINFRA	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	3,00	-	-	
2.7.12	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/60KV	UN	9,00	-	-	
2.7.13	MERCADO	COMPOSIÇÃO	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS	UN	1,00	-	-	
2.7.14	SINAPI	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	-	-	
2.7.15	SEINFRA	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	-	-	
2.7.16	SEINFRA	MERCADO	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADOR A SECO 132kva 180/220 C 15KV	UN	1,00	-	-	
2.7.17	SEINFRA	C2517	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM OO - FAIXA 50 A 250/5A	UN	1,00	-	-	
2.7.18	SINAPI	94225	ISOLAMENTO TERMOCÚSTICO COM LÁ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M2	57,60	-	-	
2.7.19	SEINFRA	C4060	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 15 KV - INSTALADO	UN	1,00	-	-	
			<b>ITENS INTERNOS DA SUBESTAÇÃO</b>					

2.7.20	SEINFRA	10461	CABO COBRE NU 50MM2	M		30,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.21	SEINFRA	C4536	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	M		5,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.22	SEINFRA	11535	MUFLA INTERNA/EXTERNA 15KV	UN		4,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.23	SEINFRA	17429	CABO ISOLADO 15KV 25MM2	M		240,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.24	SEINFRA	16147	CABO CLASSE 1KV 4 X 70MM2	M		6,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.25	SINAF	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		6,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.26	SEINFRA	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2		4,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.27	SEINFRA	C2092	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	UN		1,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.28	SEINFRA	18930	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS, DIGITAL, COM MEMÓRIA DE MASSA BOOKB, 4 REGISTROS DE DADOS, DISPLAY LCD, SAÍDA 485/234, OU ACOMPANHADO DE CONVERSOR, ENTRADA TRIFÁSICA ATÉ 600VCA, ENTRADA DE CORRENTE SA	UN		1,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.29	SEINFRA	C0865	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-BAIXO	M		5,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.30	SEINFRA	11564	PARA-BAIXO TIPO VALVULA - 15KV	UN		3,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.31	SEINFRA	10547	CHAVE FACA 3X200A CLASSE 15KV	UN		3,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.32	SEINFRA	13243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN		6,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.33	SEINFRA	18418	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN		1,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.34	SEINFRA	13664	PLACA 30X20CM 'NÃO MANOBRAR CHAVE EM CARGA'	UN		3,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.35	SEINFRA	11289	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15KV	UN		1,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.36	SEINFRA	12072	TERMINAL PARA VINGALHÃO DE COBRE 3/8"	UN		30,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.37	SEINFRA	10300	BUCHA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA PORCEL. 15KV	UN		6,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.38	SEINFRA	10192	BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	M		40,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.7.39	SEINFRA	13665	PLACA 30X20CM 'PERIGO DE MORTE - AT'	UN		1,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. BASE DO PROJETO DA SUBESTAÇÃO.
2.8	0,38%	TOMADAS						

2.8.1	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	34,00	-	-
2.8.2	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	163,00	-	-
2.8.3	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	-	-
2.8.4	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,00	-	-
<b>2.9</b>	<b>6,28%</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.9.1	SINAPI	C1049	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	42,60	-	-
2.9.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 05/2016	M3	17,10	-	-
2.9.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:1 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 06/2018	M2	42,60	-	-
2.9.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILADO COM SOLUITE. AF. 10/2017	M3	17,10	-	-
<b>3</b>	<b>8,40%</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					
<b>3.1</b>	<b>1,50%</b>	<b>CABEACÃO</b>					
3.1.1	SEINFRA	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	3.210,30	-	-
3.1.2	SEINFRA	C0570	CABO TELEFÔNICO C1 50-20	M	52,90	-	-
<b>3.2</b>	<b>0,09%</b>	<b>CAIXAS E CONDULETES</b>					
3.2.1	SEINFRA	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO 1/2 FUNDO D1=30x30x50 cm	UN	1,00	-	-
3.2.2	SEINFRA	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400x400x150mm	UN	2,00	-	-
3.2.3	SINAPI	91929	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	-	-
3.2.4	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	19,00	-	-
3.2.5	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	45,00	-	-
3.2.6	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	-	-
<b>3.3</b>	<b>1,61%</b>	<b>DIVERSOS</b>					
3.3.1	ORSE	00695/ORSE	AMELHAS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	36,00	-	-
3.3.2	COMPOSIÇÃO	0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWSI FG	KG	2,00	-	-
3.3.3	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	FITA SOLANTE	M	5,00	-	-
3.3.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.123	RL	5,00	-	-
3.3.5	MERCADO	03899/ORSE	Fita em aço inox, fusímel ou similar - Forneimento	M	60,90	-	-
3.3.6	SEINFRA	C1873	CÂMERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA	UN	37,00	-	-
3.3.7	MERCADO	MERCADO	CENTRAL DE TELEFONIA C/ 16 RAMAIS E 4 LINHAS TRONCO	UN	1,00	-	-
3.3.8	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PORÇA E ARRUELA ZINCADA DN 1/4"	UD	203,00	-	-
3.3.9	SEINFRA	C2085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400x400x120mm	UN	1,00	-	-
3.3.10	SEINFRA	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	117,00	-	-
<b>3.4</b>	<b>0,31%</b>	<b>ELETRODUTOS, ELTROCALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>					
3.4.1	SEINFRA	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	138,00	-	-
3.4.2	SEINFRA	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	PAR	6,00	-	-
3.4.3	SINAPI	91861	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	55,00	-	-
3.4.4	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	84,30	-	-
3.4.5	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	290,30	-	-
3.4.6	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	7,50	-	-
3.4.7	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	5,50	-	-
3.4.8	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	-	-
3.4.9	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	297,00	-	-
3.4.10	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	-	-
3.4.11	SINAPI	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	-	-

3.4.12	SEINFRA	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - Ø=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00	-	-
<b>3.5</b>	<b>1,72%</b>	<b>RACK PRINCIPAL</b>					
3.5.1	SEINFRA	C1266	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 20VA	UN	1,00	-	-
3.5.2	MERCADO	MERCADO	FONTE PARA RACK 2U, PARA 16 CÂMERAS	UN	3,00	-	-
3.5.3	SINAPI	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	4,00	-	-
3.5.4	MERCADO	MERCADO	Modem Wireless 150Mbps + ADSL	UN	1,00	-	-
3.5.5	SEINFRA	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	4,00	-	-
3.5.6	SEINFRA	C1766	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "3" FUJIKAWA	UN	4,00	-	-
3.5.7	SEINFRA	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 870mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	-	-
3.5.8	SEINFRA	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 06 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	-	-
3.5.9	SEINFRA	C4565	ROTEADOR AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA FIBRA ÓPTICA MONO-MODO, COM CONECTORES ST - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	-	-
3.5.10	MERCADO	MERCADO	VOICÉ PANEL 50 PORTAS - 19U	UN	1,00	-	-
<b>3.6</b>	<b>0,09%</b>	<b>TOMADAS</b>					
3.6.1	SEINFRA	C2485	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	23,00	-	-
3.6.2	SEINFRA	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	24,00	-	-
<b>3.7</b>	<b>0,06%</b>	<b>MÓVIMENTO DE TERRA</b>					
3.7.1	SINAPI	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	12,00	-	-
3.7.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,80	-	-
3.7.3	SINAPI	98880	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 8,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	12,00	-	-
3.7.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,80	-	-
<b>3.8</b>	<b>1,09%</b>	<b>INSTALAÇÃO SONORIZAÇÃO</b>					
3.8.1	SEINFRA	C1396	ELETRODUTO PVC ROSCA INCL CONEXÕES Ø= 25mm (1/4")	M	408,85	-	-
3.8.2	SEINFRA	C3679	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	68,00	-	-
3.8.3	SEINFRA	95826	RACK FECHADO 24 U'S, 870mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1	-	-
3.8.4	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	817,7	-	-
3.8.5	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	CAIXA ACÚSTICA QUADRADA EM AISI, TELA DE ALUMÍNIO MICROPERFURADA, POTÊNCIA DE 100W	UN	68	-	-
<b>4</b>	<b>13,22%</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>4.1</b>	<b>0,28%</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
4.1.1	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	-	-
4.1.2	SINAPI	89504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	-	-
4.1.3	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,400x0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	1,00	-	-
4.1.4	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (Ø) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	-	-
4.1.5	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (Ø) PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	-	-
4.1.6	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	-	-
4.1.7	SINAPI	89360	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/8" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	-	-
4.1.8	SINAPI	89361	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00	-	-
4.1.9	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	-	-
4.1.10	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	-	-
4.1.11	SEINFRA	C2360	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	-	-
4.1.12	SINAPI	89351	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	-	-

4.1.13	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	-	-	-
4.1.14	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	-	-	-
4.1.15	SINAPI	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	-	-	-
4.1.16	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	-	-	-
4.1.17	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	-	-	-
4.1.18	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	UN	3,00	-	-	-
4.1.19	SEINFRA	C7506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	1,00	-	-	-
4.1.20	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	32,50	-	-	-
4.1.21	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,30	-	-	-
4.1.22	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	47,60	-	-	-
4.1.23	MERCADO	MERCADO	BOMBA SUBMERSA 300W	M	1,00	-	-	-
4.1.24	SINAPI	73834/1	INSTALAÇÃO DE CONJ. MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 10 CV	UN	1,00	-	-	-
4.1.25	SEINFRA	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	2,00	-	-	-
4.1.26	COMPOSIÇÃO	125M/ORSF	Fornecimento e instalação de mão francesa reforçada 100 x 1400mm (ref. moça ou similar) para Casa D'água	UN	1,00	-	-	-
4.1.27	SEINFRA	C2005	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	-	-	-
4.2	6.6%	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						
4.2.1	SEINFRA	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1 TUOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	-	-	-
4.2.2	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS - 0,200,4 M, ALTURA INTERNA - 0,8 M. AF_05/2018	UN	2,00	-	-	-
4.2.3	SEINFRA	C1526	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GREIHA - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	-	-	-
4.2.4	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	-	-	-
4.2.5	SINAPI	94230	CACHA DE BRITA, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	24,90	-	-	-
4.2.6	INSUMOS	00092	CURVA 45° RAIO LONGO, DN 4", AC, ASTM A234 Gr. WPB, ANSI B 16.9, PC, SCH 40, SC	UN	2,00	-	-	-
4.2.7	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00	-	-	-
4.2.8	SINAPI	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	-	-	-
4.2.9	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00	-	-	-
4.2.10	SINAPI	89528	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	-	-	-
4.2.11	SINAPI	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00	-	-	-
4.2.12	SINAPI	89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7,00	-	-	-
4.2.13	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	-	-	-
4.2.14	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	-	-	-
4.2.15	SINAPI	89525	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	-	-	-
4.2.16	SINAPI	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	-	-	-
4.2.17	SEINFRA	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC Ø/ESGOTO D=75mm (3")C/ANIS	UN	2,00	-	-	-

4.2.18	SEINFRA	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X3")-C/ANÊIS	UN	1,00	-	-	-
4.2.19	SEINFRA	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	UN	3,00	-	-	-
4.2.20	SEINFRA	C1581	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm(6"X4")	UN	2,00	-	-	-
4.2.21	SINAPI	89757	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	-	-	-
4.2.22	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	6,00	-	-	-
4.2.23	SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLUTOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	27,00	-	-	-
4.2.24	SINAPI	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	2,00	-	-	-
4.2.25	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	24,00	-	-	-
4.2.26	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	RALO TIPO ABACAIXI 100MM (PRF MG)	UN	8,00	-	-	-
4.2.27	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	RALO TIPO ABACAIXI 75MM (PRF MG)	UN	13,00	-	-	-
4.2.28	SINAPI	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	2,00	-	-	-
4.2.29	SINAPI	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	1,00	-	-	-
4.2.30	SINAPI	89665	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	1,00	-	-	-
4.2.31	SEINFRA	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X3")	UN	2,00	-	-	-
4.2.32	SEINFRA	C2348	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN	1,00	-	-	-
4.2.33	SEINFRA	C2350	TE PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	1,00	-	-	-
4.2.34	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,00	-	-	-
4.2.35	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	-	-	-
4.2.36	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	-	-	-
4.2.37	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - 75MM	UD	1,00	-	-	-
4.2.38	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	170,30	-	-	-
4.2.39	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLUTOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	17,40	-	-	-
4.2.40	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	5,80	-	-	-
4.2.41	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	6,70	-	-	-
4.2.42	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	200,80	-	-	-
4.3	0,80%	MOVIMENTO DE TERRA						
4.3.1	SINAPI	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	17,80	-	-	-
4.3.2	SINAPI	91358	ESCAVAÇÃO MARGINAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	18,60	-	-	-
4.3.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 06/2019	M2	13,60	-	-	-
4.3.4	SINAPI	96595	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	15,60	-	-	-
4.3.5	SINAPI	87263	CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	655,51	-	-	-
4.3.6	SEINFRA	C1386	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	3,30	-	-	-
4.3.7	SINAPI	73921/2	PISO EM PEDRA ARDOSA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	0,40	-	-	-
4.3.8	SEINFRA	C2726	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	5,30	-	-	-
4.3.9	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	0,40	-	-	-
4.4	0,44%	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS						
4.4.1	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADURANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	-	-	-
4.4.2	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TAMBUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	2,00	-	-	-
4.4.3	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	1,00	2,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS



4.4.4	SEINFRA	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUMNA SUSPENS E ACESSÓRIOS	UN	3,00	-	-	
4.4.5	SEINFRA	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	3,00	2,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
4.4.6	SEINFRA	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	3,00	2,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
4.4.7	SEINFRA	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	3,00	-	-	
4.4.8	SINAPI	B6881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	UN	3,00	-	-	
4.4.9	SEINFRA	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	-	-	
4.4.10	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	3,00	2,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
4.4.11	SINAPI	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	3,00	-	-	
4.4.12	SEINFRA	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	4,00	-	-	
4.4.13	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	4,00	-	-	
4.4.14	SEINFRA	C3883	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1,00	-	-	
4.4.15	SEINFRA	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	3,00	-	-	
4.4.16	SEINFRA	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	-	2,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. INSTALAÇÃO PARA BANCADA.
4.5	SINAPI		INSTALAÇÃO DE CORTA-FUMO A INCÊNDIO E PARA BAIXO					
4.5.1	SEINFRA		INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO					
4.5.1.1	SEINFRA	C0010	ACONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD. EUBOTRON/SIMILAR	UN	12,00	-	-	
4.5.1.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ARAME GALVANIZADO N. 16 B/WG	KG	5,70	-	-	
4.5.1.3	SEINFRA	C0385	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	34,00	-	-	
4.5.1.4	SEINFRA	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUÇÃO	UN	1,00	-	-	
4.5.1.5	MERCADO	COMPOSIÇÃO	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 12,5 CV	UN	2,00	-	-	
4.5.1.6	SEINFRA	C0465	BOTOEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO "LIGA - DESUGA"	UN	3,00	-	-	
4.5.1.7	SEINFRA	C0466	BRACADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UN	98,00	-	-	
4.5.1.8	SEINFRA	96795	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM SATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2017	UN	8,00	-	-	
4.5.1.9	SEINFRA	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	8,00	-	-	
4.5.1.10	SINAPI	91844	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M) DO PSOL, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	2,00	-	-	
4.5.1.11	SEINFRA	C4058	CENTRAL DE CONTROLE P/ SEGURANÇA COMPLETA - INSTALADO (INCÊNDIO)	UN	1,00	-	-	
4.5.1.12	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	CISTERNA E FOSSO DE BOMBA	UN	1,00	-	-	
4.5.1.13	SINAPI	95795	CONDUTITE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2016 P	UN	183,00	-	-	
4.5.1.14	SEINFRA	C4041	DETECTOR IÔNICO DE FUMAÇA, MONTAGEM DE TETO, C/ BASE ALIMENTAÇÃO 220VAC, UMA SAÍDA DIGITAL - INSTALADO	UN	49,00	-	-	
4.5.1.15	SINAPI	72551	EXTINTOR DE CO2 8KG - FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	1,00	-	-	
4.5.1.16	SINAPI	82635	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 8KG - FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	13,00	-	-	
4.5.1.17	ORSE	01999/ORSE	Fita em aço inox, fusimex ou similar - Forneimento	M	201,50	-	-	
4.5.1.18	SEINFRA	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00	-	-	
4.5.1.19	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	MÓDULO ISOLADOR XP95 APOLLO OU SIMILAR	UN	4,00	-	-	
4.5.1.20	ORSE	04275/ORSE	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	UN	47,00	-	-	
4.5.1.21	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PORCA E PARAFUSO 1/4"	UN	672,00	-	-	
4.5.1.22	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE BOMBAS COMPLETO P 02 BOMBAS DE 12,5 CV E UMA BOMBA JOGUEI DE 1CV C/ BOTOEIRA, SELETOR, LUZ, CONTACTOR, DISJUNTOR, ET	UN	1,00	-	-	
4.5.1.23	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	15,00	-	-	
4.5.1.24	SEINFRA	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	12,00	-	-	
4.5.1.25	SEINFRA	C2478	TIBOS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	960,00	-	-	
4.5.1.26	ORSE	11855/ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm <sup>2</sup>	UN	633,50	-	-	
4.5.1.27	MERCADO	09670/ORSE	Fornecimento e instalação de pressorato 0 a 10 kgf/cm <sup>2</sup>	UN	2,00	-	-	
4.5.1.28	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	MANOMETRO	UN	2,00	-	-	
4.5.1.29	SEINFRA	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	5,00	-	-	

4.5.1.30	SEINFRA	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	3,00	-	-	-
4.5.1.31	SEINFRA	C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	5,00	-	-	-
4.5.1.32	SEINFRA	C2702	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 50mm (2")	UN	3,00	-	-	-
4.5.1.33	SEINFRA	C1968	PORTA-CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80x2,10m OU (0,50x2,10)m	UN	1,00	-	-	-
4.5.2	4,67%	<b>ELETRODUTOS, CORDOALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>						
4.5.2.1	SINAPI	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	6,00	-	-	-
4.5.2.2	SINAPI	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4", APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016.P	M	647,50	-	-	-
4.5.2.3	SINAPI	160040023	CURVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=15MM (1/2")	UN	56,40	-	-	-
4.5.2.4	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015	UN	30,00	-	-	-
4.5.2.5	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	-	-	-
4.5.2.6	SINAPI	92362	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-	-	-	-
4.5.2.7	SINAPI	92361	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-	-	-	-
4.5.2.8	SINAPI	92388	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	-	-	-
4.5.2.9	SINAPI	92640	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	-	-	-
4.5.2.10	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	179,50	-	-	-
4.5.2.11	SINAPI	92366	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,90	-	-	-
4.5.2.12	SEINFRA	C1396	TÊ REDUÇÃO AÇO GALV. D= 65x25mm (2 1/2"x1") A 80x65mm (3"x2 1/2")	UN	25	-	-	-
4.5.2.13	SEINFRA	C1818	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") A 50mm (2")	UN	2,00	-	-	-
4.5.2.14	SEINFRA	C1708	LUVA AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") A 50mm (2")	UN	5	-	-	-
4.5.2.15	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PRESSOSTATO 0 A 10 kgf/cm2	UN	2	-	-	-
4.5.2.16	SEINFRA	C1894	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	60	-	-	-
4.5.2.17	SEINFRA	C4376	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2"x1 1/2"	UN	3	-	-	-
4.5.2.18	SINAPI	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	-	-	-
4.5.2.19	SEINFRA	C1821	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	12	-	-	-
4.5.3	5,51%	<b>INSTALAÇÕES DE PISO CONTRA DENS. ATMOSFÉRICAS</b>						
4.5.3.1	SINAPI	96978	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	679,50	-	-	-
4.5.3.2	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	216,40	-	-	-
4.5.3.3	SEINFRA	C3508	CADA ALVENARIA / REBIXO / C/ TAMPA CONCRETO 5/ FUNDO (0x30x30x50)cm	UN	11,00	-	-	-
4.5.3.4	SINAPI	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	-	-	-
4.5.3.5	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO S/B PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	16,00	-	-	-
4.5.3.6	SEINFRA	C3905	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	16,00	-	-	-
	MERCADO	COBRE	CORDOALHA COBRE NU 35MM <sup>2</sup> E ISOLADORES P/PARA-BAIXO					
4.5.3.7	SINAPI	72115	TERMINAL AFRITO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FRAÇÃO H = 30CM	UN	21,00	-	-	-
4.5.4	0,41%	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
4.5.4.1	SINAPI	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	57,84	-	-	-
4.5.4.2	SINAPI	93558	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	22,60	-	-	-
4.5.4.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO USO. ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	90,34	-	-	-
4.5.4.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	27,80	-	-	-
4.5.4.5	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	18,84	4,75	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO.
4.5.4.6	SEINFRA	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	3,66	-	-	-
4.5.4.7	SEINFRA	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	3,66	-	-	-
5	4,63%	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA</b>						

5.1	0,32%	<b>CABEÇÃO</b>						
5.1.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	201,90	-	-	
5.1.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	-	-	-	
5.1.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	416,60	-	-	
5.1.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	294,30	-	-	
5.1.5	SEINFRA	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM <sup>2</sup> A 2,50MM <sup>2</sup>	UN	88,00	-	-	
5.1.6	SEINFRA	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM <sup>2</sup> A 6,00MM <sup>2</sup>	UN	48,00	-	-	
5.1.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	855,70	-	-	
5.2	0,17%	<b>DIVERSOS</b>						
5.2.1	ORSE	00988/ORSE	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	25,00	-	-	
5.2.2	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ARAME GALVANIZADO N. 16 BWG	KG	1,40	-	-	
5.2.3	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACKOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 05/2018	UN	7,00	-	-	
5.2.4	SEINFRA	C0827	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	4,00	-	-	
5.2.5	SEINFRA	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	5,00	-	-	
5.2.6	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PSOL. PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	7,00	-	-	
5.2.7	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE	M	3,00	-	-	
5.2.8	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE	RE	3,00	-	-	
5.2.9	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE DE ALTO FUSÃO N.42	M	31,10	-	-	
5.2.10	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	SUPORTE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT FIBRA DE VIDRO	UN	14,00	-	-	
5.2.11	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PORCA, PARAFUSO E ARRUELA 1/4"	UN	104,00	-	-	
5.2.12	SINAPI	86883	SUÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	14,00	-	-	
5.3	0,10%	<b>ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>						
5.3.1	SEINFRA	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. Ø= 25mm (1")	PAR	33,00	-	-	
5.3.2	SEINFRA	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. Ø= 40mm (1 1/2")	PAR	15,00	-	-	
5.3.3	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	7,00	-	-	
5.3.4	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	35,40	-	-	
5.3.5	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	90,30	-	-	
5.3.6	SINAPI	91808	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	29,80	-	-	
5.3.7	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	26,00	-	-	
5.3.8	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	90,00	-	-	
5.3.9	SINAPI	91013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	-	-	
5.4	2,82%	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
5.4.1	MERCADO	10168/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 3000 btu/h c/ compressor rotativo.	UN	1,00	-	-	
5.4.2	SEINFRA	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	-	-	
5.4.3	SEINFRA	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	1,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROBITO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO
5.4.4	SEINFRA	C3862	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	-	-	
5.4.5	SEINFRA	C3863	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	4,00	-	-	
5.4.6	SEINFRA	C3864	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	-	-	
5.4.7	SEINFRA	C3865	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	-	-	
5.5	0,12%	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
5.5.1	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6,00	-	-	

5.5.2	SINAPI	B9368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	-	-	
5.5.3	SINAPI	B9362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	54,00	-	-	
5.5.4	SINAPI	B9400	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	-	-	
5.5.5	SINAPI	B9354	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	95,40	-	-	
5.5.6	SINAPI	B9257	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,10	-	-	
5.6	0,09%	QUADROS						
5.6.1	SEINFRA	C0672	CANAleta PLÁSTICA (20 X 30MM, SISTEMA "X")	M	2,00	-	-	
5.6.2	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	-	-	
5.6.3	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	-	-	
5.6.4	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	-	-	
5.6.5	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	-	-	
5.6.6	SEINFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	3,00	-	-	
5.6.7	SEINFRA	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	-	-	
5.6.8	SEINFRA	C1120	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	-	-	
5.6.9	SEINFRA	C4563	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/840V	UN	3,00	-	-	
5.6.10	SINAPI	M131/7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	-	-	
5.7	8,91%	TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA						
5.7.1	SEINFRA	C4785	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	13,70	-	-	
5.7.2	SEINFRA	C4778	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	22,70	33,30	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO.
5.7.3	SEINFRA	C4776	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	75,40	77,60	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO.
5.7.4	SEINFRA	C4777	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	155,90	46,10	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO.
5.7.5	SEINFRA	C4779	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	114,20	43,80	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO.
5.7.6	SEINFRA	C4781	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	63,10	-	-	
5.7.7	SEINFRA	C4780	REDE FRIGORÍFICA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	-	42,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES MAIORES DO QUE NO PROJETO.
6	7,84%	EQUIPAMENTO						
6.1	6,35%	MERCADO						
6.1.1	MERCADO	MERCADO	ELEVADOR DE PASSAGEIROS (08 PASSAGEIROS) EM AÇO INOX	UN	2,00	-	-	
6.2	1,49%	DIVERSOS						
6.2.1	SINAPI	94971	CONCRETO FCK + 30MPa, TRAÇO 1,2,1,2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,05	-	-	
6.2.2	SINAPI	92878	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,05	-	-	
6.2.3	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 12MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	56,88	-	-	
6.2.4	SEINFRA	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	427,00	1.567,00	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. QUANTIDADES DE AÇO DO PROJETO DA CISTERNA.
6.2.5	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	26,37	-	-	
6.2.6	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,02	-	-	

6.2.7	SEINFRA	C1209	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm LITL. 5x	M2	40,28	-	-	
6.2.8	SEINFRA	C1450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2	3,24	-	-	
6.2.9	SEINFRA	C1467	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINAS ENTERRADAS C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2		181,17	-	SE FAZ NECESSÁRIA O ADITIVO PARA AJUSTE DAS QUANTIDADES PARA PROJETO EXECUTIVO. IMPERMEABILIZAÇÃO DA CISTERNA.
7			ARREDONDAMENTO					

  
 José Volmir Soares de Sá  
 Eng<sup>o</sup> Fiscal de OBRAS  
 Secretária de Infraestrutura  
 Prefeitura Municipal de Sobral

Contrato nº 0003/2020 - SEUMA  
Processo nº P077147/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A  
EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES  
EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e do CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral/CE e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-450, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, e do CPF nº 993.201.693-49 residente e domiciliado em Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT.

2.3. Os valores licitados foram adquiridos nas tabelas existentes nos sites: <http://www.seinfra.ce.gov.br> (Tabela SEINFRA 26.1 - Desonerada) e <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx> (Tabela SINAPI- CE - FEV – 2019 – Desonerada); além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.035.905,39 (dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser pago com recurso orçamentário do **Tesouro Federal e Tesouro Municipal**, com as seguintes dotações orçamentárias:

24.01.13.391.0126.1.222.4.4.90.51.00.1.510.0000.00 (Recurso Federal)

24.01.13.391.0126.1.222.4.4.90.51.00.1.001.0000.00 (Recurso Municipal)

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo em as partes

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **210 (duzentos e dez) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I - I_0}{I_0}$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 105/2019-SEINF, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de medição encaminhado pela contratada.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) Cópia da ART ou RRT da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEUMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;









f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

o) Manter na obra um Engenheiro habilitado com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria de Obras, após a assinatura do Contrato.

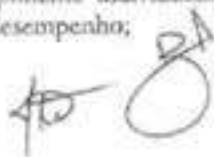
#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;





d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante SEUMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, em 05 (cinco) vias;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) A CONTRATADA concorda com a adoção do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados por Raquel Pessoa Moroni, Coordenadora de Desenvolvimento Urbano da SEUMA, especialmente designada pela CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINF, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;

d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;



- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Diminuir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que foi produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO B - PLANILHA PREÇOS BÁSICOS**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas - **BDI**, conforme **ANEXO E** e **ANEXO F**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, conforme **ANEXO C**;
- u) Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação;
- v) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:



10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designado pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor referente à parte de obras do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria do Orçamento e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Sobral.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

12.1.3. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.



12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 15.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral - CE, 17 de Janeiro de 2020.

  
MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA  
CONTRATANTE

  
IGOR LÚCIO SOUSA  
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

